

O SARGENTO

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS

Director: Álvaro Martins • 0,75 € • Ano XXVIII • Julho / Agosto / Setembro 2019 • Nº 105



**Reconhecimento Académico
A Discriminação Continua!**

Pág. 6



**ANS Reúne com Sargentos
em Diversas Unidades**

Pág. 16



**CGA Discrimina
Militares**

Pág. 18

UNIVERSIDADE DE ÉVORA PROMOVE INICIATIVA HISTÓRICA

COM APOIO DA ANS

Pág. 2 e Separata



1º Encontro Ibérico

**Forças Armadas:
Direitos Sociais dos Cidadãos em Uniforme**

António Bernardo Colaço
Juiz Conselheiro Jubilado

Iñaki Unibaso
Secretário-geral | Asociación Unificada
de Militares Españoles (AUME)

António Lima Coelho
Presidente da Direção | Associação
Nacional de Sargentos (ANS)

CRP



Sala 205 | Palácio do Vimioso
Universidade de Évora

19 de julho|2019
10h00 -13h00

Com o apoio de:





EDITORIAL

Os Militares Também Votam!

Conforme referimos no Editorial da anterior edição do nosso jornal, estamos há 30 anos ao serviço dos Sargentos de Portugal e das Forças Armadas!

Nas últimas décadas as Forças Armadas foram alvo de um enorme ataque às condições necessárias à sua existência. Anos de desinvestimento levaram em muitos aspectos à descaracterização da Instituição, pondo em risco o cumprimento da sua missão constitucional, levando à exaustão dos meios, dos homens e mulheres que nela servem. A descaracterização da Condição Militar acelera a desmotivação e a vontade de sair por parte de quem tudo tem dado para servir Portugal nas Forças Armadas. A todo este processo e aos seus agentes, chamámos “a comissão liquidatória das Forças Armadas”!

Ter Forças Armadas não é um luxo que os países ostentam. É uma necessidade de qualquer país que se quer independente e soberano. Sendo a sua existência um pilar

fundamental da defesa da independência nacional e da soberania, torna-se urgente tratar os efeitos do ataque, reverter a descaracterização, tornar aliciante servir nas Forças Armadas.

Sucessivos governos tomaram medidas que levaram à governamentalização das Forças Armadas, ao desinvestimento nos meios materiais, ao encerramento de unidades, à redução dos meios humanos – de um universo de 120 mil efectivos em 1974 para cerca de 26 mil em 2019. Em simultâneo atacaram-se e destruíram-se os direitos dos homens e mulheres que servem nas Forças Armadas, destruíram-se os sistemas de saúde militar e a acção social complementar. Tudo sempre feito em nome da racionalização e melhoria dos serviços e da operacionalidade.

Quisemos acreditar que, com a solução política saída das eleições legislativas de Outubro de 2015, tal desiderato seria possível. O benefício da dúvida foi dado, mas os sinais que vieram da tutela política não apontaram nesse sentido. Contudo, é nosso entendimento que é sempre possível corrigir a rota e mudar de rumo.

O tempo que vivemos pode criar condições para reverter muitos dos malefícios causados pelas políticas anteriormente praticadas e, para tal, o contributo das Associações Profissionais de Militares é indispensável.

Colocamo-nos neste novo tempo, com consciência das dificuldades e com a perspectiva de que não é de um dia para

o outro que tudo se resolve e altera, mas absolutamente convictos de que se nada fizermos, então nada será feito! Não iremos faltar às nossas responsabilidades nem aos nossos deveres para com Portugal. Mas também não esqueceremos os nossos direitos, legalmente identificados na Lei das Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar, tão vilmente atacados e subvertidos nos últimos anos.

Hoje, como há trinta anos atrás, a dignificação dos Sargentos de Portugal, das Forças Armadas e a Defesa da Condição Militar são o mote da nossa acção e nela concentramos os nossos esforços, empenhamento e experiência. Queremos ser sempre parte da solução, rejeitando fazer parte do problema. Quem não acreditar na sinceridade destes propósitos estará tão enganado como aqueles que há trinta anos não nos davam mais do que seis meses de vida.

Depois de assinalarmos mais um aniversário da Implantação da República, iremos ser chamados, através do voto, a decidir quem nos governará durante os próximos quatro anos. Tratar-se-á de um momento importante em que, uma vez mais, a nossa vida, tanto individual como colectiva, vai ser decidida. E nessa decisão não cabem apenas aqueles que ao longo das últimas décadas detiveram funções governativas, sendo os responsáveis pelo estado a que chegámos. Existem outros onde cada um de nós pode encontrar uma alternativa.

E se os partidos não são todos iguais, também os votos o não são! As únicas igualdades existentes nos votos são a sua legitimidade democrática e aritmeticamente contarem o mesmo. No resto são profundamente diferentes e o resto, não parecendo, será talvez o mais importante pois conta, e muito, na definição das políticas a implementar. Como foi, aliás, perceptível nestes últimos quatro anos.

Assim, quando se contam os votos expressos nas urnas, uns resultam da ilusão criada pelas mentiras ditas para os obter, para logo que somados e darem o poder, esquecer tudo o que foi prometido e rapidamente se transformarem em factor de legitimidade para se fazer o contrário.

Outros votos carregam em si o peso da chantagem – a ameaça do caos, a instabilidade e a ingovernabilidade do País – de que os mais temerosos ficam reféns, sensíveis à chantagem, com medo de perder o pouco que têm, acabando por tudo perder incluindo a vontade própria e a dignidade.

Há também os votos que levam no seu seio a resistência, a luta denodada por justiça social, a vontade de transformar a sociedade, onde todos e cada um de nós tenha direito a ser feliz.

Nestas eleições votemos em consciência pois queremos um País mais justo! É importante votar! E votemos demonstrando a consciência e orgulho na nossa condição de Cidadão Militar, Cidadão em Uniforme! ▲

Encontro ibérico sobre direitos dos militares

A Universidade de Évora, com a participação de associações militares de Portugal e Espanha, promoveu um debate em torno dos direitos sociais dos cidadãos em uniforme.

O Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais da Universidade de Évora (CICS.NOVA. UÉvora) e a Secção Temática Segurança, Defesa e Forças Armadas, da Associação Portuguesa de Sociologia, promoveram no passado 19 de Julho, em Évora, o “1.º Encontro Ibérico sobre Forças Armadas: Direitos Sociais dos Cidadãos em Uniforme”, com o apoio da Associação Nacional de Sargentos.

Registaram-se comunicações de Dinis Fonseca, do CICS.NOVA.UÉvora, que fez uma intervenção de enquadramento, seguindo-se a abordagem à realidade portuguesa pelo juiz conselheiro jubilado António Bernardo Colaço, sobre as questões jurídico-constitucionais, e por Lima Coelho, presidente da Associação Nacional de Sargentos, sobre o histórico do associativismo e os desafios futuros.

Sobre a realidade e as perspectivas de futuro do associativismo militar em Espanha, interveio Iñaki Unibaso, secretário-geral da Associação Unificada de Militares Espanhóis (AUME).

Nas intervenções e no debate que se seguiu foram sublinhadas, por um lado, as dificuldades no plano do pleno reconhecimento das associações e do cumprimento da lei pelos respectivos governos e, por outro, a necessidade de ampliar os direitos associativos de forma a garantir a sua

intervenção, nomeadamente ao nível da contratação colectiva.

Nas sessões de abertura e encerramento intervieram também a pró-reitora da Universidade, Rosalina Costa, a coordenadora da secção temática Segurança, Defesa e Forças Armadas, Ana Romão, a coordenadora do CICS.NOVA. UÉvora, Maria Baltazar, e a sub-directora do Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade, Ana Matos.

Entre outros aspectos, valorizaram a iniciativa e sublinharam a importância do tema em discussão e a ligação da Universidade à sociedade e às questões concretas com que esta se debate.

Entre os participantes, estavam representantes do Exército, das três associações profissionais de militares portuguesas (AOFA, ANS e AP) e da espanhola AUME, de associações de profissionais da PSP e da GNR, bem como representantes das confederações sindicais CGTP e UGT.

Segundo a organização, todos os grupos parlamentares da Assembleia da República foram convidados, mas apenas o do PCP se fez representar.

Recorde-se, a propósito, que o grupo parlamentar do PCP dirigiu uns dias antes deste encontro ibérico uma pergunta escrita ao ministro da Defesa Nacional sobre esta matéria, questionando o facto de as associações militares serem “sucessivamente relegadas para segundo plano”, acrescentando que “a sua audição é, em grande parte

das vezes, apenas formal”, desafiando o Governo não só a “ouvir e considerar, mas a integrar as associações representativas dos militares como parceiros de trabalho na construção das soluções”.

Dado o interesse e importância deste evento, publicamos em anexo a esta edição do jornal “O Sargento” uma separata com as intervenções apresentadas pelos vários oradores no “1.º Encontro Ibérico sobre Forças Armadas: Direitos Sociais dos Cidadãos em Uniforme”. ▲





Memórias Vivas! - Dia Nacional da Praça das Forças Armadas



Cabo-Mor Luís Reis, Presidente da AP (à esq.), Comandante Manuel Begonha (ao centro) e Cabo-Mor Carlos Cardoso, Presidente do CPA (à dir.)

Foi no passado dia 14 de Setembro, que a Associação de Praças (AP) e o Clube de Praças da Armada (CPA), comemoraram o 83º aniversário da Revolta dos Marinheiros de 8 de Setembro de 1936 - Dia Nacional da Praça das Forças Armadas - e o 9º aniversário da inauguração do Monumento ao Marinheiro Insubmisso.

Esta cerimónia, acompanhada pela Fanfarrinha do Corpo de Fuzileiros, decorreu com grande dignidade e com uma adesão significativa de representantes de várias Instituições civis e militares, junto ao Centro Cívico do Feijó, honrada pelo monumento ao Marinheiro Insubmisso, que simboliza o acto heróico que a história não deve nunca esquecer.

Marcaram presença a ANS (representada pelo Secretário do Conselho Fiscal António Taveira e pelo Secretário da Assembleia Geral Vítor Geitoeira) a ASMIR, a AOFA, o Clube do Sargento da Armada, a Associação de Fuzileiros, representantes dos Estados-Maiores dos três ramos das Forças Armadas, deputados do PS e do PCP, Diogo Leão e Bruno Dias, respectivamente. Esteve igualmente representado o poder local democrático com as presenças do presidente da União de Freguesias do Laranjeiro/Feijó, Luís Palma e do presidente da União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Cacilhas e Pragal, Ricardo Louçã. Entre os convidados

presentes esteve também o presidente da Confederação Portuguesa das Colectividades Cultura, Recreio e Desporto, Augusto Flor, bem como vários Praças, Sargentos e Oficiais, familiares e muitos amigos.

Para quem está minimamente por dentro deste acontecimento histórico, facilmente depreende que as razões que levaram este grupo de marinheiros a tomar no limite esta acção, justificou-se pelas condições deploráveis sociais e humanas que enfrentavam, mas também pelas perseguições políticas que este grupo de militares sofria diariamente. Tinha como objectivo principal uma acção solidária para com os seus camaradas expulsos injustificadamente das fileiras.

De facto, podemos depreender que esta acção nos revelou a verdadeira e lúcida consciência destes homens na luta pela defesa da liberdade e dignidade da pessoa humana.

Luís Reis, Presidente da Associação de Praças, fez uma intervenção interessante. Para além da obrigatória abordagem à comemoração e à data, conseguiu fazer uma ligação entre os problemas vividos à época e introduzir temas actuais no campo social e profissional, descrevendo de modo simples e objectivo muitos dos problemas reais que diariamente se colocam no caminho de quem presta serviço nas Forças Armadas e de todos os que têm pretensões em o fazer, mas, indo mais além, apresentou sugestões que a serem aplicadas minimizariam em grande medida alguns dos problemas referidos.

De Manuel Begonha, Presidente da Assembleia-geral da Associação Conquistas da Revolução, orador e convidado de honra, tivemos todos o privilégio de assistir a uma breve, mas importante resenha sobre os acontecimentos da revolta de 1936.

“Na base da revolta, esteve a pretensão de se fazer um ultimato ao governo de Salazar, para exigir a satisfação de direitos, o fim das perseguições e a libertação de presos políticos, numa conjuntura de oficiais prepotentes, má qualidade de rancho, fardamento inadequado para o clima das colónias e baixos salários”.

Conhecedor dos factos e coordenador de acções de dinamização cultural, durante o programa do MFA, aproveitou também, fruto da sua vivência e relacionamento com outros camaradas, por realçar a acção da CDAP (Comissão Dinami-

zadora do Associativismo das Praças) e as perseguições (punições e afastamento das fileiras) a muitos camaradas Praças, após o 25 de Novembro de 1975.

Levou-nos com a sua narrativa, se assim o quiserem, à simples conclusão que a história se repetiu em regimes políticos diferentes, obrigando-nos a reflectir sobre a reacção a estes e a todos os outros acontecimentos protagonizados pelos militares na luta pela liberdade.

É bom lembrar que, já com o regime democrático consolidado, as punições e castigos de ordem variada a inúmeros militares por razões de fundo idênticas (defesa da liberdade, da democracia e dos direitos) foram constantes, motivo pelo qual podemos concluir que quando as forças se encontram desequilibradas maior é a necessidade da acção, na defesa dos nossos interesses e mais fácil se torna ao poder combatê-la.

Após as intervenções do Presidente da Associação de Praças, Luís Reis, e do convidado de honra, Comandante Manuel Begonha, foi efectuada a cerimónia de deposição de flores junto do Monumento ao Marinheiro Insubmisso. As comemorações terminaram com um “Porto de Honra” servido no salão do Centro Cívico do Feijó.

António Taveira ▲



“Porto de Honra” no Centro Cívico do Feijó

ASMIR comemora o 32º Aniversário. Convívio e Solidariedade!

No passado dia 30 de Junho, a ASMIR – Associação de Militares na Reserva e Reforma, organizou no Entroncamento a cerimónia comemorativa dos 32 anos de existência.

Ocasão para ver, rever e conviver com amigos de longos anos e debater questões e problemas que embora se-

jam transversais aos militares em geral e suas famílias, têm particular incidência e impacto no universo dos membros desta associação.

No espaço das intervenções, Lima Coelho, em representação da ANS e Luís Reis, representando a AP, reafirmaram a solidariedade das suas associações com

os membros da ASMIR e a disponibilidade para continuar a pugnar, sempre que necessário em acções conjuntas, pela defesa dos militares e suas famílias. As intervenções do Presidente da Assembleia-Geral da ASMIR, TGen Paiva Monteiro e do Presidente da Direcção, MGen Norberto Bernardes reforçaram

as preocupações desta prestigiosa associação na luta incansável pelos direitos dos seus representados, com uma acentuada tónica crítica pela situação em que se encontra a obra da acção social complementar dos militares, o IASFA, entre outros aspectos. ▲





Opinião...

A presença do passado e a emergência do futuro

Os períodos antecedentes a eleições constituem mais que o normal quotidiano ocasião e oportunidade de refletir sobre a sociedade em que vivemos e em especial sobre a instituição em que trabalhamos. É propósito deste artigo partilhar algumas reflexões nestes dois âmbitos com os leitores.

Simplificando uma série de construções teóricas de substrato sociológico e não só – onde a filosofia política pontua aqui e ali – em cada momento histórico vive-se um “clima espiritual/mental/ideológico” particular. O Portugal de 2019 não é exceção.

Um dos traços mais proeminentes e porventura menos perceptível nos seus efeitos desse clima que, como o fenómeno geofísico, a todos afeta – ainda que a cada um de diferentes modos – é a hegemonia das relações monetárias (e em particular das relações comerciais) sobre todas as outras. Tudo se traduz em comprar e vender e em se apossar o mais possível de mágicos Euros. E o Euro é um deus que tudo comanda a par do sacrossanto Mercado que, ainda mais poderoso, tudo domina.

Ao que parece, dado o nosso “estado natural” de crise endémica e perpétua (já o Afonso Henriques coiso e tal ...), a austeridade salvífica surge como o modelo regenerador da Pátria e dos Portugueses e os Santos Doutores Autoritários em “justas” mediáticas ou mesmo eleitorais lutam desalmadamente por uns lugares onde possam salvar-nos de nós próprios, pecadores consumistas que vivemos acima das nossas possibilidades e não perdemos o nefasto hábito de consumir, (e de refilar) ainda que, todos os santos passem a santa

vida a gerir de forma eficiente o modo de nos vender qualquer coisa e ainda assim há muito boa gente que só estava satisfeita se o Santo das Botas voltasse em todo o seu esplendor e comando, porque ele sim, nunca enriqueceu! Ainda que Deus mande ser profício e, em certas igrejas, enriquecer seja sinal de favor divino ... manias.

A caricatura aqui esboçada que junta o comércio e a mentalidade que lhe é necessária – Comprar é viver! Protestar não é útil! – serve para nos lembrarmos que mesmo depois de 45 anos de «democracia» a mentalidadezinha trinitária, Deus, Pátria e Família ainda habita muita cabeça *bem* e *mal* pensante.

Esta mentalidade, tão própria da «saúdosa ditadura» (ah os belos tempos ...), infecta as cabeças *bem* de rendimento singular acima dos 100.000,00€ anuais, e, as cabeças *mal* de rendimento singular anual abaixo dos 30.000,00€. Pelo meio há os eternos hesitantes que apostam na “oportunidadezinha” que está para vir ... é verdade eles *andem* aí ... e na nossa “tropa” são muitos! Cuidado com eles!! Adoram-se e adoram adorar o “Chefe” – ele é que sabe!!!

Os tais saudosos, e os da oportunidadezinha, não é preciso que andem de braço esticado ou que façam gala de ser isto e aquilo – populistas cantam os Santos Salvadores do Euro – para termos de padecer com o seu modo de ser e de estar. Não! Basta-lhes serem o que são!

Vivem num mundo “natural” onde existem sim, indivíduos, e, o indivíduo é que conta sendo o indivíduo a eterna medida de tudo e para todos. O seu “eu” ditador

que os comanda, determina-lhes o modo de vida e de usufruir de uma “carreira”. São conhecidos em todas as instituições pelo seu peculiar modo de confundir o ter com o ser e de viverem, como nas novelas americanas, num mundo de “vencedores” e “perdedores”.

São esses que mandando ou obedecendo para se valorizar, desvalorizam por sistema o “outro” impondo a sua visão do mundo e o seu modo de ser. Para eles o «serviço» é uma perene corrida sem fim, «manda quem pode e obedece quem deve», «é preciso fazer mais com menos», «uma crise é uma oportunidade», e na nossa “tropa” «militar não tem partido», «soldado não pensa, obedece». E caladinhos. Porém! É vê-los abertamente em congressos partidários e desde sempre a botar faladura por este e por aquele partido, a adorar nesta e naquela “igrejinha”, nesta e naquela “loja”, saindo mais cedo para os seus negócios, alimentando negociatas alheias e a correr para as promoções como quem corre a tirar o pai da forca, porque ter ambições é legítimo! E puro!

Acontece que na “tropa” como em qualquer lado, esta história de precisar dos Euros para viver toca a todos! Embora o amor que se lhe dedique não seja o mesmo. E sim, também as pessoas têm ambições e são puras, mesmo não nascidas em berço de ouro, ou ingressando naquela classe toda especial na academia que lhes atribui um não sei quê que os fada para só eles mandarem e chegarem a certos postos muito democrático num é!

A malta para ter Euros tem de “trabalhar” – isso da carreira é para alguns –; a

malta não tem mordomias de “representações”; a malta não tem empresas para onde ir durante e depois de sair do quartel que lhe proporciona “rendimentos”; a malta vive mesmo é do salário, e este mal chega para as despesas quanto mais para “mordomias” de galões e demais dourados!

Que andaram e andam a fazer as Santas Chefias e os Santos Salvadores que lhes dão “emprego” que não tratam de nos aumentar o vencimento, de fazer cumprir a legislação que lhes manda promover no tempo devido e não quando lhes dá jeito, que lhe manda pagar tempos de trabalho congelados, pagar novas posições? É que a malta há mais de dez anos que não é aumentada! E alguns no Estado foram! Porque não tem a malta direito a rever a sua tabela salarial? Ou isto dos direitos afinal é só para alguns? É preciso que a malte funde um banco e vá a falência para ser salvo?

Que eu saiba, ninguém renunciou aos seus Direitos consignados na Constituição!

A presença dos fantasmas salazarentos que ainda povoam, em consciência ou inconscientemente, certas cabeças que mandam na “tropa”, têm de ser exorcizados pela luta organizada dos que servem e trabalham Portugal nas Forças Armadas, com dignidade, orgulho e **com consciência que a coesão a unidade e a disciplina militar não se fazem ao serviço do carreirismo mas pelo respeito pelos homens e mulheres a quem têm de servir exercendo a responsabilidade do Comando!**

O futuro está na luta, participa, não te vendas!

Luís Claro, militar dos QP e tudo ... ▲

A MONTANHA PARIU UM RATO

Foi apresentada pelo Governo, na Assembleia da República uma proposta de um “Estatuto dos Antigos Combatentes”.

A mesma mereceu a reprovação de todos os partidos políticos, com excepção do PS.

E porquê a razão desta reprovação quase unânime?

Pelo simples facto de que, para além de instituir uma data nova comemorativa do Dia do Combatente (a anterior era - e é - a 9 de Abril de cada ano) e emissão de um cartão identificativo de antigo combatente, pouco ou nada mais traz de novo.

Nem o problema do cumprimento da Lei 9/2002, tão maltratada que tem sido, nem a questão da contagem dos “aumentos de tempo de serviço”, nem a abolição da famigerada Lei 3/2009, nem a questão dos restos mortais dos nossos camaradas que repousam em campas abandonadas nos plainos africanos e longe da Pátria e das suas famílias, nem a questão dos antigos combatentes, hoje, sem abrigo ou doentes e abandonados, foi coisa tida em consideração.

Apresenta-se uma proposta de Estatuto que diz tudo mudar para que tudo fique na mesma e, a troco de um

cartão de que pouco nos apercebemos das vantagens, a única coisa que vai fazer é criar mais um organismo para gerir o dito pedaço de cartão.

Lá vamos ter mais uns tantos nomeados para o tal organismo... “*comme d’habitude*”!

A Liga dos Combatentes conseguiu apresentar uma proposta de Estatutos bem melhor que a do próprio Governo e declarou-se contra a proposta governamental.

Pudera!

Apesar de a própria proposta da Liga tentar “contornar” a Lei 9/2002 e transformar os acréscimos às pensões de reforma e aposentadoria devidos aos “aumentos de tempo de serviço”, justamente devidos, numa espécie de “complemento” pago uma vez por ano e manter, assim, a iniquidade de todo este problema.

Para aqueles camaradas que esperavam e acreditavam que o novo Estatuto que o Governo ia apresentar iria resolver estas questões e que afrouxaram a luta pelo cumprimento da Lei 9/2002 e pela exigência da contagem dos “aumentos de tempo de serviço” só tenho uma palavra: Anjinhos!

Para todos os outros que ainda acreditam que a Justiça triunfará só uma certeza: Venceremos!

Afinal, a montanha pariu um rato!

Jorge Russell ▲





Voto Antecipado!

O Exercício do direito de sufrágio é pessoal e constitui um dever cívico (n.º 2 do art.º 49 da CRP).

A Lei Orgânica n.º 3/2018, de 17 de Agosto, define o âmbito e o modo de exercício do Voto Antecipado:

Em Mobilidade - Para as Legislativas de 2019, entre 22 e 26 de Setembro, poderá efectuar o seu requerimento para

voto antecipado.

Assim:

Relativamente ao Voto Antecipado em Mobilidade foi alargada a sua possibilidade, permitindo o seu exercício a todos os eleitores recenseados no território nacional no sétimo dia anterior ao das eleições (Domingo), numa mesa de voto antecipado escolhida pelo eleitor:

- Existirá uma mesa de voto antecipado em cada sede de distrito e em cada uma das ilhas das Regiões Autónomas.

- Os eleitores que pretendam votar antecipadamente em mobilidade devem manifestar essa intenção em www.votoantecipado.mai.gov.pt, ou por [via postal](#), à administração eleito-

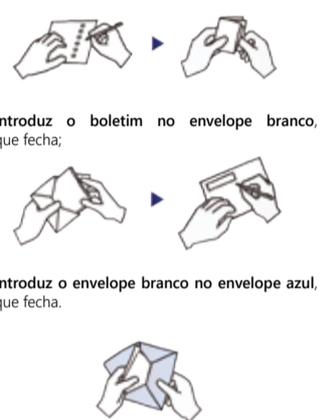
ral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, entre o décimo quarto e o décimo dias anteriores ao da eleição (22 e 26 de Setembro).

- Para mais informação consulte, via internet, o Portal do Eleitor em www.portaldoeleitor.pt

VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

- 1 Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;
- 2 Introdz o boletim no envelope branco, que fecha;
- 3 Introdz o envelope branco no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é preenchido de forma legível e depois é selado com uma vinheta de segurança.

O Presidente da mesa entrega ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope azul, que serve de **comprovativo** do exercício do direito de voto.



VOTO ANTECIPADO

EM MOBILIDADE



www.sg.mai.gov.pt
Praça do Comércio, Ala Oriental
1149-015 Lisboa

Tel.: 213 947 100
Fax: 213 909 264
Linha de apoio ao eleitor: 808 206 206
adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt

Cartas ao Director

Direito de Votar?

Senhor Director
Como sócio da ANS, agradeço a publicação desta minha carta.

Em princípio, alguns dos militares que se encontrarem em missão entre os dias 22 e 26 de Setembro, e depois também durante o dia 6 de Outubro (dia de eleições legislativas), são menos cidadãos que todos os outros cidadãos portugueses (incluindo os que estão detidos pela justiça portuguesa).

Ora, antigamente, o voto antecipado, facultado a militares que por via de estarem em missão, podia ser feito na câmara municipal da localidade onde residem, com uma declaração do seu chefe que informava o motivo pelo qual estava ausente. Agora já não é possível.

Neste momento quem, como eu, estiver em missão durante as eleições, terá que fazer pedido on-line ou por escrito, entre os dias 22 e 26 de Setembro. Acontece que durante esses dias, também estou em missão, missão essa que pelas suas características e especificidades, me impede de ter acesso à Internet ou a qualquer serviço postal.

Se eu estivesse acamado num hospital, ou estivesse detido, podia já fazer o pedido para votar antecipadamente, mas como sou um militar a servir a nação em missão muito específica, não o posso fazer ainda.

É ainda mais «interessante» perceber que estou em pé de igualdade com alguém que esteja de férias nas primeiras semanas de Outubro. Este “novo” serviço orgulha-se de permitir que todos os portugueses possam votar antecipadamente. TODOS menos EU!

Estou chateado com esta situação, mas sobretudo triste. A nação que tanto me exige, não me facilita em nada a vida na hora de exercer um dos mais elementares direitos democráticos.

Leitor devidamente identificado ▲

RAMMFA – Crónica de um Drama Anunciado!

A entrada em vigor do RAMMFA (Regulamento de Avaliação do Mérito dos Militares das Forças Armadas) e a aplicação deste normativo nos Conselhos de Especialidade, Classe, Armas e Serviços está a causar os “danos” que há muito a ANS (a par das outras associações) vinha alertando.

Factores que são contrários ao que se pretende que exista numa instituição como aquela em que servimos, estão a ser impostos. A lealdade, frontalidade e coragem estão a dar lugar ao servilismo e bajulação. A camaradagem e o apoio mútuo estão a dar lugar à desconfiança e animosidade entre camaradas. As ultrapassagens em vez de excepção tornaram-se norma; a média ponderada do avaliador que ajudava a limitar a subjectividade, desapareceu; a valorização de aspectos subjectivos tornou-se mais importante que a valorização de aspectos concretos.... Enfim, num quadro em que a desmotivação é significativa na sequência de alterações legislativas e estatutárias, este RAMMFA veio agravar o mal-estar sentido, transversalmente, no

seio das Forças Armadas.

O governo e o Parlamento resultantes das eleições legislativas de 6 de Outubro terão que dar continuidade à Resolução da Assembleia da República n.º 70/2019, aprovada em 12 de Abril, publicada a 23 de Maio de 2019, no n.º 99 da 1.ª Série do Diário da República, com os seguintes termos:

“Audição das associações representativas dos militares das Forças Armadas sobre o Regulamento da Avaliação do Mérito dos Militares das Forças Armadas

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 — *Promova a audição das associações representativas dos militares, sobre o Regulamento da Avaliação do Mérito dos Militares das Forças Armadas (RAMMFA), no sentido de esclarecer as dúvidas existentes e abordar as questões mais sensíveis.*

2 — *Promova, em articulação com as chefias militares, as alterações necessárias ao RAMMFA, para dar resposta às preocupações transmitidas.”*



É imperativo que o próximo governo, qualquer que ele seja, volte a ouvir as associações representativas dos militares a fim de “esclarecer as dúvidas existentes” e “abordar as questões mais sensíveis”, ao mesmo tempo que também “promova em articulação com as chefias militares, as alterações necessárias” ao RAMMFA para

“dar resposta às preocupações apresentadas”.

Este não é, nem pode ser, um assunto encerrado! Independentemente do que se venha a alcançar, desejando que seja a correcção de normas injustas, a diminuição da carga subjectiva e de factores de arbitrariedade, teremos de lutar! ▲



Reconhecimento Académico: A Discriminação Continua!

Em final de Abril passado, o gabinete do MDN enviou um documento para que a ANS se pronunciasse acerca da **Regulação do Regime de Atribuição do Nível 5 de Qualificação**.

Reiterada e intencionalmente, não foram (nem são) cumpridos os direitos das Associações Profissionais de Militares, uma vez que no próprio ofício se refere que esta consulta é feita de acordo com o *“disposto na alínea b) do artigo 2º da Lei Orgânica nº 3/2001, de 29 de Agosto”*, omitindo, contudo, o que o mesmo artigo desta Lei, refere na alínea a), usando este estratagemas para que se possa escrever no diploma que *“foram ouvidas as associações”*.

Contudo, ainda que sob veemente protesto pelo continuado conceito, enganadoramente referido como *“direito de audição das associações”*, não deixou de ser apresentada a opinião sobre tão importante matéria.

A leitura do Projecto permitiu perceber que, entre outros aspectos, quatro anos foi o tempo necessário para que a tutela militar/política conseguisse produzir o projecto de Portaria, em conformidade com o que expressa o artigo 19º do EM-FAR. Verificou-se uma derrapagem de mais de mil dias na atribuição de algo que nem sequer se configura justo e reconhecedor em termos da formação académica para a categoria dos Sargentos de Portugal.

Em 3 de Setembro foi publicada em Diário da República a Portaria n.º 288/2019 que regula o regime de atribuição do Nível 5 de qualificação ao Curso de Formação de Sargentos.

A atribuição do Nível 5, como forma de reconhecimento da formação dos Sargentos de Portugal, peca por ser limitado e discriminatório! Configura um tratamento discriminatório relativamente ao reconhecimento académico tendo em conta a exigência colocada aos Sargentos, mas também um tratamento discriminatório relativamente ao reconhecimento académico atribuído aos Oficiais das Forças Armadas.



Mais de quatro anos passados e, de facto, o que se vem agora atribuir como reconhecimento académico para os Sargentos, é pouco mais do que nada! É pouco mais do que lhes é exigido para poderem frequentar um CFS, independentemente do tempo e currículo que este possa ter!

O desnível dos reconhecimentos académicos entre categorias, no fim das respectivas formações, é gritante e injusto, nada colaborando para um são ambiente no seio das Forças Armadas. Com a revisão do EMFAR em 2015, perdeu-se uma oportunidade de atribuir aos Sargentos o grau de licenciatura.

Mais ainda, perdeu-se uma excelente oportunidade para ver consagrada a criação de uma Escola Nacional de Sargentos das Forças Armadas! Há muito que o defendemos enquanto associação socioprofissional de classe, e assim iremos continuar a pugnar.

Quanto à matéria de facto, ressaltam algumas dúvidas que poderiam ter sido clarificadas e/ou evitadas, caso a integração das associações profissionais de militares no processo construtivo do diploma tivessem sido uma realidade:

- O que acontece relativamente aos militares que anteriormente ingressaram nos Quadros Permanentes, na Categoria de Sargentos, após frequência de Cursos de Formação de Sargentos com duração e currículos formativos variados?

- Quanto à *“Creditação”*, diz-se que *“a formação realizada no âmbito do CFS para ingresso nos QP dos ramos das Forças Armadas [...], anterior à entrada em vigor da presente portaria, é creditada pela UPM”*

Várias questões foram colocadas à tutela e que permanecem sem resposta:

- Como é que é creditada? Quando é que é creditada? Quantos créditos serão atribuídos aos CFS já realizados? Os referidos 120 créditos serão válidos em que instituições de formação? Que condições terão os Sargentos para dar continuidade à sua formação? A expensas próprias ou suportadas pela instituição? Em instituições externas de ensino ou nas instituições internas de ensino? Como se candidatam? Com ou sem prejuízo para o serviço?

Dúvidas e questões que se avolumam quando se refere que *“Os ramos [...] devem dar a oportunidade aos militares [...] de frequentarem as unidades curriculares que lhe permitem completar o ciclo de estudos conducentes ao DTSP”*.

Ora, este articulado não elucida claramente com quantos créditos ficarão; qual o racional para a sua atribuição; se será tudo igual para todas as diferentes armas, serviços, classes e especialidades; se será tudo igual para os cursos que tiveram dois anos ou três anos de duração; se será tudo igual quer os CFS sejam ministrados na Marinha, no Exército ou na Força Aérea! Em suma, que *“oportunidade”* é esta que

os ramos devem dar para completar o ciclo de estudos?

Por outro lado, quando conjugado com legislação referente aos militares, como é que enquadram ou compatibilizam as *“Especificidades do curso de formação de sargentos”*, e se pretende habilitar ao exercício de funções de comando, chefia e chefia técnica, quando estes conteúdos funcionais, nos diferentes ramos, não são estatutariamente reconhecidos para todos os Sargentos?

Se se pretende a atribuição do Nível 5, para Sargentos, após a criação da Unidade Politécnica Militar (UPM), como unidade orgânica autónoma do Instituto Universitário Militar (IUM), vocacionada para o ensino superior politécnico militar, é estranho que a criação de mais uma U/E/O, vocacionada para a formação dos Sargentos, em toda a sua Organização, nos seus variados Órgãos - Director; Órgãos de Conselho; Conselho Técnico-científico, Conselho Pedagógico e Departamentos, não se considere expressa e textualmente a colocação de nenhum Sargento! Nem sequer a perspectiva de um Sargento-Mor assessor para a Direcção! Cria-se, expressa e textualmente, um lugar para um Comodoro/Brigadeiro-general e mais uns quantos lugares para Oficiais Superiores, mas, para Sargentos, numa U/E/O que pretende ter como base a formação superior dos Sargentos, nem uma única referência! ▲

Vale (sempre) a Pena Lutar!

Por Despacho do Chefe de Estado-Maior da Força Aérea, os militares em regime de contrato naquele ramo tiveram direito ao respectivo abono do suplemento da Condição Militar logo após a formação básica e o Juramento de Bandeira. A FAP considerou o direito a este abono desde Maio de 2014.

Os militares contratados da Força Aérea apenas recebiam aquele suplemento após a conclusão da formação complementar, situação que colocava em causa a sua própria Condição Militar, para além de incumprir a legislação aplicável à situação.

A AP-Associação de Praças, há mais tempo alertada para este facto, desde logo iniciou a defesa dos seus representados junto do chefe do ramo. Entretanto, jovens Furriéis em regime de contrato, solicitaram uma reunião com a ANS e deram a conhecer esta situação aos seus



dirigentes.

Fruto da excelente cooperação institucional entre associações, a questão foi analisada e, reforçando o excelente trabalho já anteriormente realizado pelos dirigentes da AP, também a ANS, agora com conhecimento de causa e de casos concretos, para além de apoiar e aconselhar estes jovens Sargentos, levou a questão ao CEMFA, nas audiências entretanto concedidas.

Este Despacho do CEMFA vem repor a justiça e demonstra a importância de as informações chegarem às associações, demonstra ainda a importância de existir um relacionamento normal entre as associações e as chefias que favoreça a resolução de situações injustas. Mas demonstra também, em toda a evidência, que vale sempre a pena lutar pelos direitos que assistem aos militares! ▲



Da Esq. para a Dir. - Profª Saudade Baltazar, Profª Ana Romão, Profª Rosalina Costa (Vice-Reitora), Doutor Dinis Fonseca

APRESENTAÇÃO

Agradecemos a presença da representação da Reitoria; do Instituto de Investigação e Formação Avançada; e aos Oradores e Convidados

Este nosso I Encontro resulta da compaginação de princípios fundacionais do nosso Pólo com a atualidade temática nacional e internacional. Desta forma, conjugamos o estudo das dinâmicas sociais com o contributo de vários agentes para a reflexão científica com a atualidade nacional através do interesse parlamentar para esclarecimento e discussão a fim da produção de legislação inovadora (deputado Jorge Machado, julho, 2019); e, com a atualidade internacional:

- O sindicalismo dos cidadãos em uniforme é matéria de discussão em termos europeus e prática corrente em muitos países europeus (atividade da EUROMIL e sindicatos respetivos);

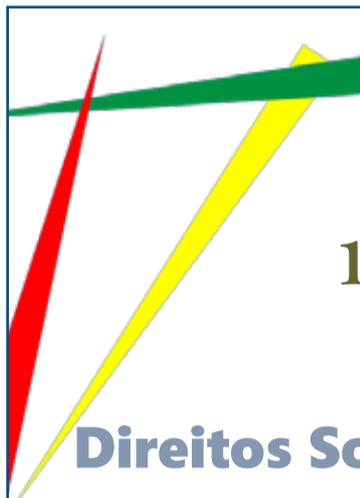
- Decisões recentes do Conselho da Europeu sobre a legalização da representação coletiva dos cidadãos em uniforme (Irlanda, 2018); e, do Comité Europeu dos Direitos Sociais (Itália, 2019).

Cuidamos que as exigências que cada vez mais se colocam aos cidadãos em uniforme europeus e por consequência aos cidadãos em uniforme portugueses e a diversidade de matérias socioprofissionais que carecem de um acompanhamento atento e pronto tornam premente a discussão académica sobre a(s) realidade(s) dos pilares constitucionais de defesa da democracia nos diversos países europeus.

Neste contexto, desejamos o aprofundamento do conhecimento sobre os direitos sociais dos cidadãos em uniforme, favorecendo as recomendações das associações profissionais militares e permitindo aos investigadores aprofundar o conhecimento desses aspetos com o contributo das experiências dos cidadãos em uniforme e de diversos especialistas. Consideramos, também, o interesse em estreitar o relacionamento entre associações de militares de Portugal e de Espanha e investigadores interessados no tema.

Dirigimos o nosso Encontro, preferencialmente, aos membros de associações de militares, investigadores com interesse no tema, estudantes do Ensino Superior e outros interessados.

Temos como expectável, nesta iniciativa, o reforço da articulação entre as associações de militares de Portugal e Espanha, o Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais - CICS.NOVA.UÉvora e a Secção Temática Segurança, Defesa e Forças Armadas da Associação Portuguesa de Sociologia e a concretização de medidas que contribuam para a



1º Encontro Ibérico

Forças Armadas: Direitos Sociais dos Cidadãos em Uniforme



António Bernardo Colaço
Juiz Conselheiro Jubilado

Iñaki Unibaso
Secretário-geral | Asociación Unificada de Militares Españoles (AUME)

António Lima Coelho
Presidente da Direção | Associação Nacional de Sargentos (ANS)



Sala 205 | Palácio do Vimioso
Universidade de Évora

19 de julho|2019
10h00 -13h00

Com o apoio de:



melhoria dos Direitos Sociais dos Cidadãos em Uniforme.

Em suma, pretendemos com a realização deste I Encontro, aprofundar o conhecimento sobre a situação atual e perspetivas referentes aos Direitos Sociais dos Cidadãos em Uniforme em Portugal e Espanha, designadamente no âmbito do associativismo socioprofissional e do sindicalismo militar; identificar propostas que possam contribuir para colmatar insuficiências e falhas detetadas em ambos os países, no que respeita ao associativismo socioprofissional e ao sindicalismo militar em termos legais e organizacionais; e, colher sugestões e

recomendações para dar seguimento às propostas aprovadas.

Renovamos os agradecimentos devidos às entidades, oradores, convidados e demais interessados presentes,

A Coordenação,
Prof. Marcos Olímpio
Doutor Dinis Fonseca
Doutoranda Graça Viegas
Doutoranda Ana Balão

SÍNTESE DA GÊNESE DO SINDICALISMO MILITAR



As modificações verificadas nas Forças Armadas europeias ao longo das últimas décadas, com a adoção do modelo profissional assente no voluntariado em detrimento da conscrição, o recrutamento indiferenciado quanto ao género e opção sexual e as alterações em regimes políticos, têm contribuído para um novo enquadramento social e constitucional da instituição militar e dos seus membros, cidadãos em uniforme. As Forças Armadas portuguesas não são exceção aos fenómenos referidos. Desta forma e por ser uma instituição com a importância política, social e económica constitucionalmente reconhecida mas carecida, a nosso ver, da atenção sociológica dedicada a outras matérias, parece-nos pertinente o estudo da organização militar e dos seus membros numa vertente sociologicamente necessitada de discussão académica contributiva para sustentação de decisões políticas e sociais, desde logo, porque *“Independentemente da vertente de abordagem das FA que se possa privilegiar, elas encontram-se no centro dos processos sociais em qualquer Estado contemporâneo, logo o interesse pela análise sociológica da instituição militar, quer seja com a finalidade de uma maior compreensão do seu funcionamento interno quer pela necessidade de identificação do tipo de relações que esta estabelece com a sociedade envolvente, torna-se manifestamente evidente”* (Baltazar, 2002:49). Apontamos aos direitos sociais dos cidadãos em uniforme, designadamente, à abordagem ao associativismo socioprofissional militar e à sindicalização militar dos cidadãos em uniforme, realidade presente nas Forças Armadas de vários países europeus mas contestada noutros, ainda que pertencentes à mesma organização multinacional transatlântica político-militar e à mesma organização comunitária europeia. Portugal, integra o conjunto de países resistentes à aceitação do sindicalismo militar para os seus cidadãos em uniforme.

O nosso 1º Encontro Ibérico “Forças Armadas: Direitos Sociais dos Cidadãos em Uniforme” acontece porque entendemos que as exigências que cada vez mais se colocam aos cidadãos em uniforme europeus e por consequência aos cidadãos em uniforme portugueses e a diversidade de matérias socioprofissionais que carecem de um acompanhamento atento e pronto tornam premente a discussão académica sobre a(s) realidade(s) dos pilares constitucionais de defesa da democracia nos diversos países europeus e Portugal em particular. Alvitramos o aprofundamento do conhecimento sobre os direitos sociais dos cidadãos em uniforme favorecendo as recomendações das associações socioprofissionais militares e permitindo aos investigadores, decisores e demais interessados aprofundar o conhecimento desses aspetos com um contributo jurídico especializado e com os contributos das experiências dos cidadãos em uniforme.

No âmbito da Sociologia Militar, uma das principais razões de ser é o estudo das relações entre as Forças Armadas e a sociedade, aliás, *“O facto de serem as Forças Armadas depositárias*

nacionais e, de facto, detentoras de meios de coação diretos – o armamento – confere uma importância especial ao relacionamento da instituição militar com a sociedade em que se encontra inserida” (Carrilho, 1980:153).

PARTE 1

Com a génese em países democráticos europeus, o sindicalismo militar pretendeu desde os seus tempos primeiros ser uma expressão de liberdade. A sua expansão geográfica resultou, segundo Caforio (2006) do desaparecimento de regimes ditatoriais, da desmilitarização das sociedades e da democratização das sociedades mas também tomamos em linha de conta que no debate sobre sindicalismo nas Forças Armadas, não devemos perder de vista o facto de que, em última análise, o surgimento de sindicatos nas Forças Armadas é apenas um sintoma de um processo muito mais geral, o processo de “civilização”, não a sua causa (Manigart, 1984). Porém, navegar na democracia não é sinónimo de navegar em águas calmas, particularmente, no tocante às Forças Armadas e, no caso, à sindicalização dos seus membros constatando-se a divisão de posições quanto ao tema. Por um lado, a defesa da incompatibilidade dos sindicatos militares com as Forças Armadas (Mnisi, 2017) e, por outro lado, os que atendendo ao surgimento dos novos exércitos compaginados à democracia defendem o alinhamento da profissão militar com as outras profissões, numa perspectiva ocupacional da profissão militar (Manigart, 1984). O avanço das democracias e o profissionalismo das organizações militares ocidentais têm criado condições para o potenciar de um ambiente adequado em que a participação das Forças Armadas é um fator que contribui para o bem comum. Acrescenta-se que o espírito da democracia apela a todas as instituições do Estado para que tenham uma participação ativa na promoção da democracia representativa como elemento indispensável para a estabilidade, a paz e o desenvolvimento das sociedades (Fonseca, 2014).

PARTE 2

A argumentação inerente à incompatibilidade da profissão militar com a sindicalização assenta nas considerações relacionadas com a influência negativa que os sindicatos podem ter na disciplina militar, na hierarquia através da cadeia de comando e no espírito de corpo, criando a situação de “uns e outros”, partindo do pressuposto que os sindicatos polarizam as forças armadas, v. g., a sua propensão para participar em ações reivindicativas ou a ameaça de tais ações prejudica a segurança nacional (Mnisi, 2017), no entanto, não há evidências de que as organizações sindicais tenham interferido em operações vitais a ponto de afetar o seu funcionamento (Heinecken, 2017). Por seu turno, as razões aduzidas à conformidade da sindicalização militar com as Forças Armadas confortam-se na necessidade da defesa e promoção dos interesses dos cidadãos em uniforme por meio de um processo de negociação com os responsáveis pela política de defesa do país, no princípio de que em democracia aos militares não interessa o alheamento, mas antes, interessa-lhes a participação e a integração na sociedade para partilharem os objetivos dos valores democráticos fundamentais à consolidação da democracia.

A realidade histórica permite refutar a reivindicação da incompatibilidade da sindicalização dos militares com os interesses da defesa militar. A estes receios da mitigação da eficiên-

cia das Forças Armadas é esgrimida a asserção de que tal efeito não foi constatado em países onde as associações militares com direitos de negociação coletiva, foram, durante décadas, um marco entre muitos dos nossos aliados europeus da OTAN, como Alemanha, Bélgica, Noruega e Holanda (Smol, 2015). Além disso, é difícil ver numa situação de combate, um delegado sindical a desafiar a autoridade do seu líder. Tal afirmação está em total contradição com todos os processos psicossociológicos observados nas unidades de combate (formação de laços primários de solidariedade entre os membros do grupo, agrupando-se em torno do líder - desde que, evidentemente, ele seja considerado competente pelos membros do grupo, mas isso não tem nada a ver com a existência de um representante sindical na unidade) (Manigart, 1984).

PARTE 3

A discussão sobre as razões da divergência e diversidade de posições relativamente à existência de sindicatos representativos dos cidadãos em uniforme remete-nos para algumas reflexões. Desde logo, pela constatação da necessidade de representação coletiva dos cidadãos em uniforme resultar da mudança das prioridades nacionais e do conseqüente declínio da importância e relevância das Forças Armadas e dos militares, como salienta um antigo chefe militar: *“Eles (o Governo), sabem que os militares existem. Estão, é a retirar a honra aos militares, há mais ataques à classe, as FA estão a ser destruídas. Repetidamente demonstram o seu desprezo pelos que dão o sangue pelo país. Se realmente é vontade do Governo e dos políticos, então acabem de uma vez com os militares e com as FA. Se é esse o objetivo, então não esperem mais tempo”* (Santos, 2011:7). Contribuíram para a mesma situação as reestruturações organizacionais, a depauperação das condições de serviço, a corrosão das perspetivas de carreira, a estabilidade profissional e o afrouxamento na confiança da liderança militar. Ou seja, no período pós-Guerra Fria, a implementação de princípios neoliberais de gestão pública destinados a reduzir os gastos do Estado levou à erosão dos orçamentos militares, à redução e racionalização dos militares e das Forças Armadas, bem como as condições de serviço e a duração dos contratos (Heinecken, 2017). A realidade descrita antes conduz a que o clima de sindicalização nas Forças Armadas, como noutras organizações, surge quando o sentimento de privação individual é convertido no sentido de privação coletiva (Harries Jenkins (1977), apud Caforio, 2006). O sentimento de frustração deixa antever que o movimento para a sindicalização nas Forças Armadas surge do sentimento de que as Forças Armadas, em comparação com outras instituições na sociedade, perderam o seu status anterior e sofreram privação. Nas palavras de um outro antigo chefe militar a perda é evidente: *“O crescimento da Despesa com Pessoal não tem sido suficiente para uma retribuição digna às FA, assistindo-se a uma degradação das retribuições reais, qualidade de alimentação, dotação de fardamentos, insuficiência de subsídios que não permitem tornar a Condição Militar atrativa, não favorecendo o recrutamento e a retenção de pessoal qualificado. O moral das FA encontra-se em limites do razoável(...)”* (Santo, 2009:1232). Mas, o processo de sindicalização das Forças Armadas também faz parte da evolução genética das relações de trabalho nas sociedades ocidentais. Esse desenvolvimento é caracterizado por uma

maior participação do cidadão, a propensão de vários grupos sociais se organizarem em grupos de pressão para a defesa dos seus interesses e a negociação das relações coletivas de trabalho em substituição das negociações individuais anteriores (Manigart, 1984).

PARTE 4

Em Portugal, a génese e desenvolvimento do associativismo profissional militar não deslota da realidade descrita anteriormente, com a particularidade da pertença às respetivas associações pelos militares na situação de ativo estar condicionada categorialmente e da restrição da criação de sindicatos por estes cidadãos em uniforme. No entanto, à génese e funcionamento das associações socioprofissionais militares não deixaram e eventualmente não deixam de estar ligadas a dificuldades diversas, designadamente de cariz disciplinar e legislativo. O associativismo socioprofissional militar em Portugal dificilmente tem sido compreendido pelos responsáveis políticos e pelas chefias militares como um exercício de cidadania enquanto factor de valorização dos cidadãos em uniforme na salvaguarda do reforço da disciplina e coesão militares, porém como as Forças Armadas ocidentais devem defender a democracia, parece lógico que elas mesmas apliquem esse princípio. Evidentemente, é claro que o antigo sistema de relações sociais, baseado no paternalismo, era mais simples, especialmente para o comando. Mas esse sistema não está mais adaptado à evolução social e tecnológica. Por outro lado, não é bom que num regime democrático as Forças Armadas estejam isoladas da sociedade e não participem na mudança social, isto é, que elas sejam um “estado dentro do estado” (Manigart, 1984). Aos cidadãos em uniforme, atualmente, é exigida uma atitude nova no respeitante ao civismo e humanismo em função dos valores democráticos, mas também, em razão das novas missões em que participam as Forças Armadas nacionais.

Considerada globalmente, toda a dinâmica relacional entre a sociedade democrática e as respetivas Forças Armadas faz sobressair, entre outras, as questões socioprofissionais.

A dificuldade dos responsáveis militares ponderarem satisfatoriamente às necessidades com que os cidadãos em uniforme sob os seus comandos se debatiam, no âmbito socioprofissional (vencimentos, assistência na saúde e na doença, carreiras), abriu caminho ao surgimento do associativismo socioprofissional militar e permite a questão de saber se a necessidade de representação coletiva teria ocorrido se as queixas de longa data dos cidadãos em uniforme tivessem sido resolvidas? E decide a resposta: os sindicatos não criam as queixas dos seus membros, eles tentam resolvê-las e eliminar as suas causas (Heinecken, 2017). A realidade socioprofissional ora instituída pode ser entendida como fator de motivação, fator de valorização e credibilização da hierarquia militar, fator disciplinador e gregário e fator de modernização das Forças Armadas (Coelho, 2007).

Fator de motivação porque os cidadãos em uniforme sentem que os seus problemas têm condições de resolução, o que contribui para o empenho não condicionado por preocupações desta índole quando no exercício das respetivas missões; fator de valorização e credibilização da hierarquia militar pela libertação do ónus das questões socioprofissionais pelos chefes militares, os quais ao longo dos tempos têm visto os seus poderes e influência mitigados, ao ponto da

escolha dos comandantes dos Ramos procederem, exclusivamente, das escolhas políticas em detrimento da autonomia das Forças Armadas, cenário corroborado por um antigo comandante militar e presidente da República: “É reconhecido que bem não vão as Forças Armadas. Preocupante é também a atenção dedicada pelo poder político. Desde 1974, assiste-se à perda significativa da autonomia das Forças Armadas” (Carrapatoso, 2019). Mas, o associativismo socioprofissional militar contribui, igualmente, para a defesa da imagem e autoridade dos responsáveis militares que desta forma se isentam da potencial frustração inerente ao não atendimento das respetivas pretensões socioprofissionais. Por outro lado, as capacidades e disponibilidades saem beneficiadas no âmbito das decisões relativas às missões militares, formação e treino dos militares profissionais, sem a intromissão de situações externas perturbadoras; fator disciplinador e gregário, dado que na prática do associativismo releva a comunhão de interesses, a necessidade de debate sobre os problemas coletivos, a coordenação e a convergência de esforços com o objetivo de diligenciar legalmente a concretização dos respetivos propósitos. No associativismo eleva-se uma prática disciplinada e disciplinadora. Aliás, face ao depauperamento da condição militar a não existência de respostas institucionalmente credíveis de defesa e representação dos interesses profissionais dos cidadãos em uniforme pode abrir portas à ação informal, clandestina, sem representação conhecida com impacto na disciplina e coesão das Forças Armadas; factor de modernização das Forças Armadas, pelo reconhecimento do papel dos militares portugueses nas novas missões internacionais, contribuindo para a defesa ou para a construção da democracia. Esta relevância, terá a contribuição

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BALTAZAR, Maria da Saudade (2002), As Forças Armadas Portuguesas, Desafios Numa Sociedade Em Mudança, Évora, Universidade de Évora, disponível em <http://hdl.handle.net/10174/11193>
 BALTAZAR, Maria da Saudade (2005), As Forças Armadas Portuguesas, Desafios Numa Sociedade Em Mudança, Casal de Cambra, Caleidoscópio
 CAFORIO, Giuseppe (2006), “Unionization of the military: Representations of the Interests of Military Personnel” in CAFORIO, Giuseppe (ed.) Handbook of the Sociology of the Military, New York, Springer
 CARRAPATOSO, Miguel S. (2019), Ramalho Eanes denuncia “epidemia de corrupção” e encastelamento partidário, Expresso on line em 24 de junho, acessado em 24 de junho de 2019 em <https://expresso.pt/>
 CARRILHO, Maria (1980), “Forças Armadas, Sociedade e Poder: a Subordinação das Forças Armadas ao Poder Político”, Nação e Defesa, 16: 151-160

da prática associativa como expressão de cidadania e consciencialização dos direitos e deveres democráticos. Assim, a incorporação da ação autónoma das associações socioprofissionais militares na organização militar como contributo independente e construtivo será um desafio a considerar nos respetivos processos de gestão e de decisão das Forças Armadas portuguesas modernas. Nos tempos modernos, não pode parecer que uma organização sindical nas Forças Armadas não precisa de ser considerada porque os responsáveis militares e os responsáveis políticos entendem que àqueles que servem nas Forças Armadas não pode ser confiada uma participação legal coletiva para o seu próprio bem-estar e progressão na carreira. Os cidadãos e as cidadãs em uniforme atuais e futuros, no entanto, podem perceber a sua auto-estima de forma muito diferente (Smol, 2015).

Conclusão

A defesa coletiva dos direitos sociais dos militares em forma de representação sindical remonta ao final do século XIX e início do século XX, com a génese em países mais a norte na Europa, designadamente a Holanda, Suécia, Bélgica e Alemanha. Com a desmilitarização dos países concomitante com a democratização das sociedades as Forças Armadas sofreram alterações passando do modelo de conscrição ao modelo de voluntariado profissional. Em tempos diferentes este modelo foi-se difundindo pela Europa. As modificações operadas no modelo de recrutamento tiveram impacto na estrutura dos Ramos e no reconhecimento do funcionamento e papel social das Forças Armadas e dos seus profissionais, cidadãos em uniforme, sem distinção de género. A respetiva aproximação a um modelo profissional de índole ocupacional

em desfavor do modelo institucional ou vocacional associado ao desinvestimento político e financeiro nas Forças Armadas assim como a falta de autonomia dos responsáveis militares com a consequente perda de influência política e incapacidade de resolução dos problemas socioprofissionais dos cidadãos em uniforme abriu caminho à necessidade de representação coletiva dos cidadãos em uniforme. Trata-se duma realidade cujo argumentário se constrói entre os que defendem a incompatibilidade da representação coletiva através da organização sindical nas Forças Armadas e os que defendem a compatibilidade entre as Forças Armadas e a defesa coletiva dos interesses dos profissionais militares por sindicatos militares. Referem os opositores ao sindicalismo militar que a disciplina, a hierarquia e a segurança nacional ficam afetadas negativamente por esta via. A experiência da vivência militar deixa transparecer, no entanto, que as tensões que ameaçam a confiabilidade militar não podem ser atribuídas à sindicalização. Elas dependem da missão militar e da capacidade do comando para resolver as necessidades dos militares. A eficiência interna depende das decisões dos comandantes, não depende dos dirigentes sindicais. Defendem os concordantes com a sindicalização militar que na realidade vivida desde há décadas em países onde o sindicalismo militar existe não se verificou qualquer problema em termos de colisão de interesse entre os sindicatos e a operacionalidade das Forças Armadas e acrescentam que a atual modalidade de recrutamento e prestação de serviço militar confere mais interdependência entre as Forças Armadas e as sociedades que servem e que a democracia é mais bem defendida por quem a pratica.

Portugal, as suas Forças Armadas e a realidade socioprofissional dos cidadãos em uniforme não destoam do que anteriormente referimos

sendo que a representação socioprofissional dos cidadãos em uniforme na situação de ativo desde o seu início, com a fundação da Associação Nacional de Sargentos (ANS) a mais antiga associação socioprofissional militar, é legalmente estabelecida como categorial.

A representação coletiva dos interesses económicos e socioprofissionais dos cidadãos em uniforme, pelo exposto, sem intromissão nos aspetos operacionais das Forças Armadas almeja a dirimir as questões que se colocam naqueles âmbitos sem contenda com a coesão e a disciplina consonantes com a organização militar, sendo entendidos como fatores de motivação, valorização e credibilização da hierarquia militar, disciplinador e gregário e de modernização das Forças Armadas.

As associações socioprofissionais dos cidadãos em uniforme na situação de ativo, no caso português, a ANS, a Associação de Oficiais das Forças Armadas (AOFA) e a Associação de Praças (AP) são organizações que asseguram a discussão e a defesa dos interesses económicos e socioprofissionais inter pares e institucionalmente, através da representação por militares escrutinados e identificados com os valores militares e a defesa da Instituição militar numa sociedade democrática.

Os cidadãos em uniforme devem conhecer da política o mesmo que qualquer outro cidadão da sociedade em que estão inseridos. Este fator é importante para entenderem como a política é gerada e vivida na sociedade e porque “... *um soldado cegamente obediente representa uma ameaça maior à ordem Constitucional e à paz do reino, do que aquele que se considera um cidadão fardado, sensível às suas responsabilidades e aos seus direitos previstos na Constituição*” (Sachs apud Duncan 2012:2).

A Coordenação

COELHO, Lima (2007), “Associativismo Socioprofissional dos Militares: um Desafio Europeu !”, Ministério da Defesa Nacional, Força Aérea, Centro de Formação Militar e Técnica – CPSC 06/07-2º Curso
 DUNCAN, Jane (2012), The Danger of the Blindly Obedient Soldier, The South African Civil Society Information Service (SACSIS), acessado em 2 de maio de 2019 em <https://sacsis.org.za/s/stories.php?sort=Live&User=48&p=6&iUser=48>
 FONSECA, Dinis M. V. (2014), A globalização e a necessidade de conhecer – as informações militares na democracia portuguesa, Évora, Universidade de Évora (Tese de Doutoramento), disponível em <http://dspace.uevora.pt/rdpc/bitstream/10174/12273/1/Tese%20de%20Doutoramento%20de%20Dinis%20Fonseca.pdf>
 HEINECKEN, Lindy (2017), Military Trade Unions: a Threat to National Security...Really?, Scientia Militaria, South African Journal of Military Studies, Vol. 45, n.º2: 140-148

MANIGART, Philippe (1984), Le Syndicalisme Militaire en Belgique, Courrier Hebdomadaire du CRISP, C. H. n.º1031: 2-36, acessado em 2 de maio de 2019 em <https://www.cairn.info/revue-courrier-hebdomadaire-du-crisp-1984-6-page-1.htm>
 MNISI, Eric Z. (2017), National Security and the Constitutional Right to Join Military Trade Unions: Inconstitutional Amendment Imperative?, Scientia Militaria, South African Journal of Military Studies, Vol. 45, n.º2: 129-139
 SANTO, Espírito (2009), “O Orçamento da Defesa e o Orçamento das Forças Armadas”, Revista Militar, 2482:1219-1232
 SANTOS, Garcia (2011), “Estão a Tirar a Honra aos Militares”, Jornal “O Diabo”, 1811:7
 SMOL, Robert (2015), Why We Should Unionize the Military, National Post, acessado em 20 de maio de 2019 em <https://nationalpost.com>

1º ENCONTRO IBÉRICO

- CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS SOCIAIS – NOVA. UNIVERSIDADE DE ÉVORA
 - 19.07.2019

“Forças Armadas – Direitos Sociais dos Cidadãos em Uniforme”

António Bernardo Colaço
 (Juiz Conselheiro do STJ – Jubilado)

.....***.....

RESUMO: Agarrando o tema do Encontro, o autor, (que acontece ser um juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça – jubilado), sob o signo de que a ‘condição militar é uma questão nacional’ disserta sobre a magna questão da atualidade, qual seja, a da *compatibilização dos direitos à contratação coletiva e o direito ao sindicalismo com os axiomas que animam a conceção clássica do direito militar, tais como o*

juramento na defesa da Pátria com risco de vida, a honra, o comando uno e a disciplina. Sufraga-se para o efeito, no envolvimento crescente das Forças Armadas em tarefas e missões de âmbito não - militar e civil, do que deriva inevitavelmente um sentido gregário de âmbito nacional mais apurado, assim determinando o reconhecimento do militar como o cidadão em uniforme, fruindo dos direitos constitucionalmente reconhecidos, sem prejuízo das restrições no estrito limite reconhecido do artigo 18º da lei fundamental.

Posta a questão em termos de exegese, o A. retoma a temática no plano nacional português, onde os militares, após um longo processo reivindicativo ativado na década 80 do século passado, conquistaram o direito ao associativismo profissional em 2001 passados 20 anos. Durante o tempo em que tem vigorado e devido à pouca ou quase nula eficácia que a hierarquia e o poder reconhecem a este tipo de associativismo, as três associações profissionais de militares do ativo (ANS, AOFA e AP) tomaram a iniciativa para a EUROMIL, alterar a

sua designação, acrescentando o termo *sindicatos*, sinal demonstrativo de que o *associativismo profissional militar* havia já ultrapassado o prazo de validade. Neste enquadramento, e como ponto de partida para as alterações qualitativas que se impõem, nomeadamente em sede da consagração do *sindicalismo militar em Portugal*, o A., numa análise conjugada das leis ordinárias relevantes de âmbito militar nesta matéria (Lei nº 29/82 de 11.12; LO 3/2001 de 29.08; LO 4/2001 de 30.08 e LO 1-B/2009 de 07.07) demonstra que este instituto, enquanto direito, é admitido como tal pela Constituição da República. Defende, neste quadrante, que sendo a LO 3/2001 *especial* face à *genérica* legislação sobre a Defesa Nacional e Forças Armadas, o regime naquele estatuído sobreponha-se ao estipulado nesta, com reporte ao artigo 31º e as subsequentes alterações de que foi objeto. A LO 3/2001 não afasta o sindicalismo militar. Estando, pois, aberto o caminho para que o sindicalismo militar seja consagrado em Portugal, nada impede que o percurso se inicie

com o reconhecimento do direito à contratação coletiva, direito este que, em boa hermenêutica jurídico-constitucional não sendo um exclusivo sindical é perfeitamente compatível com o Associativismo Profissional Militar. A sufragar o acima exposto, o A. apoia-se neste domínio nas mais recentes decisões de instâncias internacionais, nomeadamente do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem e do Comité Europeu dos Direitos Sociais. (Nota: LO – lei orgânica).

*****.....*****

O MILITAR – O CIDADÃO EM UNIFORME – DIREITOS SOCIAIS

ANS – Associação Nacional de Sargentos

AOFA – Associação de Oficiais das FF.AA.

AP – Associação de Praças

APM - Associações Profissionais Militares

CRP - Constituição da República Portuguesa

FF.AA. – Forças Armadas

LO – Lei Orgânica

DIMENSIONAR A QUESTÃO

A ideia-força subjacente ao tema deste Encontro pode sintetizar-se em duas singelas indagações que se complementam: - O militar que jura defender a Pátria mesmo com o sacrifício da própria vida pode ser destinatário de direitos sociais que a generalidade de seus co - cidadãos frui sem prestar este tipo de juramento?

- Será que a conceção clássica do direito militar, assente em axiomas de honra, obediência à ordem dada, disciplina, o comando uno e espírito de corpo é incompatível com a fruição desses direitos?

A condição militar é antes e acima de tudo uma questão nacional. Com efeito, os militares, estão afetos à defesa militar da República, é o mesmo que dizer, pugnam pela liberdade e a segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaça externa, com o risco da própria vida. Os profissionais das FF.AA. são assim, na sua essência, *cidadãos portugueses em uniforme*.

Em termos de sociologia castrense a sua situação tem, pois, que ser analisada a luz do vínculo valorativo da condição militar numa dupla dimensão pessoal: como cidadão e como profissional das FF.AA.. Compostas de homens e mulheres, sem pôr em causa o clássico “espírito de missão”, para que deles se possa exigir capacidade e dedicação no exercício das suas funções, impõe-se, que se lhes reconheça a plenitude do chamado *direito de cidadania*, sob pena de se atropelar o normativo do nº 2 do artigo 275º da CRP, sem o qual dificilmente se poderá falar na defesa de soberania nacional. O prestígio e o respeito pela nossas FF.AA. depende mais do reconhecimento dos direitos que constitucionalmente podem ser reconhecidos aos seus profissionais do que dos elogios que circunstancialmente lhes são tributados.

Para *Helena Carreiras* (atual Diretora do Instituto de Defesa Nacional) “.....na medida em que a instituição militar se abre numa maior convergência com a sociedade civil, há um crescimento de perceção por parte dos militares que não só os valores tradicionais deixam de lhes assegurar a motivação necessária para o desenvolvimento da sua missão, como passam a reivindicar – e ainda por cima numa situação de escassez de recursos – direitos de que até aí prescindiam em prol dos valores que eram centrais para a instituição” (entrevista ao Expresso -18.10.2018).

Segundo *Maria Carrilho*, (socióloga e docente universitária) *as FF.AA. não são uma instituição imutável, isolada, e os militares são indivíduos com referências sociais para além dos limites dos quartéis, e que também são atingidos pelos mesmos vastos fenómenos presentes na sociedade envolvente. Os militares encontram-se, hoje, mais do que outros profissionais, particularmente postos à prova, pelo dilema que implica uma opção entre a tradição institucional, que mantém um atrativo intemporal e o mercado atualmente dominante nas relações profissionais e sociais*. Quanto a nós não iremos tão longe desde que se possa acertar num ponto de equilíbrio entre estas duas facetas, tendo como ponto de referência a situação democrática do país, a sua inserção na União Europeia, o envolvimento em missões de proteção civil ao nível nacional e as missões de paz.

Na verdade, à medida que as FF.AA., integram crescentemente a administração direta do Estado de Direito Democrático, empenhando-se nas tarefas da sociedade civil, os militares aproximam-se cada vez mais dos alicerces em

que a sociedade se edifica, com os seus problemas e anseios, tornando-se cada vez mais conscientes da sua integração no tecido social e encorpando as contingências daí decorrentes.

Desta feita, assumida a óbvia distinção entre a funcionalidade estritamente militar exclusiva das Forças Armadas e a sua inserção no complexo social da sociedade a que pertencem, constata-se no seu seio a existência de todo um núcleo de situações que ditam a imperiosidade de dimensionar o pessoal militar em termos evolutivos de uma profissionalização, que é hojeapanágio de qualquer país democrático europeu.

DAS RESTRIÇÕES

Este envolvimento social implica assim o reconhecimento a estes profissionais de direitos sociais que a CRP prevê ao comum do cidadão, sem prejuízo das óbvias restrições ditadas pela condição militar decorrentes do seu artigo 18º. A este respeito e como ponto de partida urge sublinhar o seguinte: há que não confundir a restrição com uma proibição. Uma restrição pressupõe a existência do direito que se pretende restringir. Por exemplo: se se quer restringir o direito sindical, é preciso que este direito exista. É tão simples quanto isto. Por sua vez, nenhuma restrição poderá ser de molde a descaracterizar o direito que se pretende ver restringido. Em tese geral, qualquer restrição terá que se pautar por cânones do razoável perspectivado no que é constitucionalmente consentido. Na fixação do seu âmbito, serão elementos a considerar, o tipo do organismo em apreço, a natureza do direito a restringir, o propósito da restrição, a urgência e extensão do mal que se visa evitar com a restrição, as condições realmente prevalentes em que a restrição vai ser imposta, e o sentido atualista da restrição.

DO ASSOCIATIVISMO PROFISSIONAL PARA O SINDICALISMO – O ‘CASO’ PORTUGUÊS

No rescaldo das conferências realizadas a 07.12.2016 e 05.03.2018 num dos auditórios da Assembleia da República, as 3 APM (ANS, AOFA e AP) propuseram uma nova denominação da EUROMIL como *Organização Europeia de Associações e Sindicatos Militares*. Esta iniciativa demonstra que a figura jurídica do associativismo profissional militar legalmente existente desde 2001 teve o seu tempo de validade, estando neste momento obsoleta, principalmente por não corresponder ao direito do militar português à fruição da cidadania de corpo inteiro tal como a CRP prevê. Qualquer utilidade que este tipo de associativismo pudesse revelar desvaneceu-se ante o rigor e o uso abusivo de restrições impostas às APM na prossecução dos seus objetivos estatutários, nomeadamente o de sujeitar os dirigentes ao regime disciplinar por declarações proferidas, o não reconhecimento da sua legitimidade para representar os associados contentiosamente e o direito de contratação coletiva, entre outros – tudo fruto de uma conceção do exercício de hierarquia e do poder. A situação tem vindo a agravar-se com problemas ligados à prestação de serviços de saúde, a progressão das carreiras e a questão remuneratória.

Está demonstrado que o sindicalismo militar não constitui um bicho de sete cabeças; é, antes, uma realidade europeia. Cita-se como exemplo, a Dinamarca e Holanda entre outros. É nos encontros que tem lugar entre os militares de diversos países que mais se destacam as vantagens daqueles que fruem do sindicalismo,

nomeadamente pelo reconhecimento da sua estrutura perante os poderes públicos, a amplitude dos direitos reconhecidos e a eficácia da movimentação e representatividade institucionalmente asseguradas. Seja como for, o certo é que não é pela via de sindicalismo que se constata qualquer quebra de disciplina ou que os tropas sejam menos eficazes na sua missão. É certo que a realidade desses países não coincide com a de Portugal. Mas também é certo que os mesmos não dispõem de uma Constituição como a nossa, tida como a mais avançada ao nível da Europa democrática.

O QUADRO LEGAL:

A CRP e a legislação em vigor não se opõem ao sindicalismo militar. Vejamos porque:

A LO nº 3/2001 de 29 de Agosto, regula *na especialidade*, o Direito de Associação Profissional dos Militares. Este diploma foi produzido no domínio da Lei nº 29/82 de 11 de Dezembro, *lei geral* sobre a Defesa Nacional e as Forças Armadas, a qual previa no seu artigo 31º todo um conjunto de “restrições ao exercício de direitos pelos militares”. (De registar neste ponto a declaração de voto do então deputado *Jorge Sampaio* aquando da discussão parlamentar do diploma: “quanto ao artigo 31º, penso que as restrições ao exercício de direitos, na forma como o artigo se encontra redigido, estão para além do que se afigura ser o quadro legal do artigo 270º da Constituição - que as possibilita – e constituem um conjunto de restrições que na sua totalidade, se me afiguram exageradas e suscetíveis de criar problemas que preventivamente se deveriam evitar”). A LO 4/2001 de 30 de Agosto visou alterar o artigo 31º dando uma nova redação, prevendo, a este propósito, uma “*lei própria*” que nunca foi publicada.

Assim sendo, uma primeira chamada de atenção é no sentido de que a referência que a LO 3/2001 faz ao artigo 31º tem de se entender como reportada à versão da Lei 29/82 e não ao artigo 31º da LO nº 4/2001 (publicada um dia após a LO 3/2001). Na verdade, a LO 3/2001 não pode ser tida como o diploma próprio a que o nº 2. do artigo 31-D da LO 4/2001 se refere. A boa hermenêutica jurídica sugere que uma lei regulamentar seja posterior à lei geral e não anterior a esta.

Importa agora notar e tendo como ponto de partida o nº 6. do artigo 31º da Lei 29/82, aí se distingue entre *associações* e *associações profissionais*, assinalando-se às 1ªs a proibição sindical e às 2ªs a natureza deontológica. Quanto a estas, como se vê, a LO 3/2001 densificou o seu conteúdo e alcance ao libertá-las da atrofia deontológica, tal como vinha previsto na LO 29/82, para passar abarcar o âmbito assistencial e socioprofissional. Quis assim o legislador manifestar *inequívoca intenção* num sentido atualista, alargando o quadro qualificativo das associações profissionais militares, com todas as consequências decorrentes desta ampliação normativa.

Assente no princípio de que a “lei geral não revoga a lei especial, exceto se outra for a intenção” (artigo 7º.3. do Código Civil) *ficou assim reconhecido o primado do normativo do artigo 1º.1. da LO 3/2001 sobre o artigo 31º da versão original da LO 29/82* (onde o associativismo profissional militar se confinava à ideia deontológica). Face a esta consequência ficam despidas de qualquer relevância as subsequentes alterações que foram introduzidas ao artigo 31º pelas LO 4/2001 e LO 1-B/2009 de 07 de Julho (Lei de Defesa Nacional).

O INGREDIENTE SINDICAL EM CENA

Esta constatação conduz a dois postulados de natureza sistemática: - por um lado, as LOs 4/2001 e 1-B/2009 ao *acrescentarem a restrição - rejeição do elemento sindical* – reportada ao associativismo profissional na Lei pretendida alterar (a Lei 29/82) violam o nº 3. do artigo 18º da CRP já que “as leis restritivas não podem ter efeito retroativo”, - por outro, sendo desprovidas de leis regulamentares que as próprias LOs previam, os normativos contendo essa restrição dividem-se, neste estrito domínio, como *normas em branco*, como que à espera de Godot, por esta via se destacando a LO 3/2001 como a única válida e juridicamente eficaz.

Com reporte ao artigo 31º, dada a ineficácia, inaplicabilidade e irrelevância, no tocante tanto na sua versão original como nas alterações introduzidas, relativas às restrições ao associativismo profissional direciona a LO 3/2001 quer na sua globalidade quer na especificidade do seu articulado para a *não exclusão do sindicalismo militar*.

– O ASSOCIATIVISMO PROFISSIONAL MILITAR EM DEMOCRACIA – O SINDICALISMO MILITAR – INSTITUIÇÃO DE DIREITO PRIVADO.

É, pois, sob o impulso normativo do artigo 1º da LO 3/2001 que toda a operação exegética atinente ao direito de os militares constituírem associações profissionais se há-de desenrolar. Há que reconhecer, neste ponto, que estas associações como pertencentes ao *domínio do direito privado*, dada a aplicabilidade supletiva do regime do Código Civil. Sem prejuízo de eventuais restrições decorrentes da condicionante militar dos associados, impõe-se a configuração *destas associações como independentes de qualquer controlo estadual e por maioria de razão, independentes da esfera militar*. Daí que o seu funcionamento não possa ser beliscado por outros constrangimentos, que não os ditados pelo artigo 18º da CRP, sob pena dessas associações profissionais passarem a pertencer ao domínio público, típico de países autocráticos.

Aqui chegados, assumindo que estamos perante uma “associação profissional”; “que representa institucionalmente os seus associados”; “tendo carácter socio profissional” e “constituída como figura de direito privado, sem dependência do Estado” – nada mais é preciso para a configuração básica de um **sindicato**.

Esta exegese ficaria incompleta se não abordássemos a problemática no quadro da *unidade do sistema jurídico* encorpado pelas balizas da CRP. Como é sabido, tratando-se de direitos, liberdades e garantias, o artigo 18º refere a restrições e não a proibições. E mais: raia a antijuridicidade apresentar proibições sob o disfarce de restrições. Um exemplo ajudará a um melhor entendimento: Assumindo, posto que por mera hipótese, a validade do preceito contido no artigo 31º.1 da LO 1-B/2009 constatar-se-ia então que “Os militares.....tem direito de constituir ou integrar associações (sic-associações profissionais) - **1ª parte do preceito**, “sem natureza sindical” – 2ª parte do preceito. Há assim dois postulados normativos que estão numa relação de contradição ou de antinomia: a 1ª a não rejeitar o sindicalismo (como acima já foi demonstrado), a 2ª a proibir o sindicalismo.

Na hipótese de se pretender viabilizar o preceito, ter-se-ia que adotar uma das seguintes três soluções – ou, repudiar as duas partes, ou repudiar uma delas ou criar uma norma inovadora.

Tendo em conta o artigo 46º da CRP, que

advoga a livre constituição de associações consta-se que a 1ª parte daquele preceito da LO 1-B/2009 estaria em conformidade com a unidade do sistema. Já o mesmo se não poderia dizer da 2ª quanto mais não seja por se tratar de uma proibição e não restrição, violando o sistema dentro do qual foi expressa. Quanto à uma 3ª solução - o de inovação normativa -, a sua pertinência estaria já ultrapassada dada a sua inutilidade, tendo em conta que a sua aplicação retroativa estaria sempre constitucionalmente vedada.

Resta, pois, a única consequência legalmente viável - a da LO 3/2001 não ser de molde a afastar o sindicalismo militar em Portugal.

Concluindo: 1 – A LO 3/2001 é a única atual, válida e vigente em matéria do associativismo profissional militar.

2 – A LO 3/2001 também designada de Lei do Direito de Associação Profissional dos Militares deve configurar-se como *especial* face à legislação relativa à Defesa Nacional e Forças Armadas, designadamente as LOs 29/82, 4/2001 e 1-B/2009.

3 – Em matéria do Associativismo, o regime estatuído na LO 3/2001 sobrepõe-se ao estipulado na Lei e nas LOs sobre a Defesa Nacional (e as Forças Armadas), com reporte ao artigo 31º e as subsequentes alterações de que foi objeto.

4 – A lei em vigor não afasta o sindicalismo militar, pese embora com restrições na estrita medida autorizada pelos nºs 2 e 3 do artigo 18º da CRP.

Estas conclusões mais não fazem senão salvaguardar a dignidade do nosso ordenamento jurídico numa perspetiva atualista e compatível com o direito europeu.

A JURISPRUDÊNCIA EUROPEIA

O Tribunal Europeu de Direitos do Homem, o qual, por decisões de 02.10.2014 (caso 10609/10 – *Mattelly v. França* e caso 32191/09 – *Adefromil v. França*) determinou que *a proibição absoluta do direito ao sindicalismo aos militares viola o artigo 11º da Convenção*

FORÇAS ARMADAS: DIREITOS SOCIAIS DOS CIDADÃOS EM UNIFORME 1º ENCONTRO IBÉRICO – 19JUL2019

A Realidade Portuguesa: Histórico e Panorama do Associativismo e Desafios Futuros

António Lima Coelho – Presidente da Direcção da ANS e membro da Direcção da EUROMIL

São de facto, cada vez mais, as exigências que se colocam aos cidadãos em uniforme europeus e, por consequência, aos cidadãos em uniforme portugueses, tornando a diversidade de matérias socioprofissionais necessitadas de um acompanhamento atento e permanente, elevando ainda mais a importância da intervenção da academia, da universidade, sobre as realidades dos pilares constitucionais de defesa da democracia, razão pela qual não é demais elogiar a “ousadia” da Universidade de Évora

Europeia dos Direitos do Homem.

Também, O **Tribunal Constitucional da Itália**, por Acórdão de 11.04. 2018 (publicado em Junho de 2018) deliberou que os militares podem formar associações profissionais de natureza sindical nos limites estabelecidos pela lei.

Portugal, membro da EU, ratificou a Convenção Europeia dos Direitos do Homem em 1978 tendo retirado as reservas ao seu artigo 11º pela Lei nº 17/87 de 07 de Abril. Está, pois, vinculado a respeitar o teor da decisão do TEDH no plano interno quanto à instituição militar.

DA CONTRATAÇÃO COLETIVA

O **Comité Europeu de Direitos Sociais**, por decisão tornada pública em 12.02. 2018, na queixa formulada pela *EUROMIL contra a República de Irlanda*, sustenta que as associações profissionais militares fruam do direito contratação coletiva, nomeadamente em questão remunerativa. Para começar e a este propósito é interessante salientar que esta decisão põe em causa a consistência de um Parecer do Conselho Consultivo da PGR de Março de 2008 que entendia que às associações Profissionais Militares *não assistem os direitos para a defesa e promoção dos interesses socioprofissionais dos seus associados – tais como os atinentes a salários, sistemas de saúde reforma ou similares” – por se tratar de direitos especificamente sindicais!!!* – parecer este que, na altura, expressamente qualificámos de “uma restrição por excesso” violando os princípios decorrentes dos artigos 18º e 27º da CRP. (Cfr. DN – 17.09.2011).

Portugal ratificou a Carta Social Europeia em 01.06.1982, assumindo por isso a força vinculativa dos normativos e decisões proferidas por esta instância.

Como se sabe, a negociação coletiva é um dispositivo profissional que visa solucionar questões empresariais em matéria de direitos e garantias dos intervenientes no processo de produção, simultaneamente procurando a compatibilização dos interesses decorrentes da natureza subordinada do trabalho. No quadro das Forças Armadas existe um núcleo de situações de alcance profissional passíveis de negociação sem pôr em causa os tradicionais valores militares ou o funcionamento da estrutura militar, da hierar-

na realização deste evento.

Da Revolução Francesa, a humanidade pôde colher um precioso ensinamento: a fome e a miséria podem levar o ser humano a suplantarem os seus medos e receios. Mas o passar do tempo e a própria vida vieram também demonstrar que nas revoluções, enquanto os peões desaparecem, as elites apenas se alternam. E nós bem o temos sentido!

No caso português, a transição do Século XIX para o Século XX, assinalou a mudança de regime, da Monarquia para a República. Os bravos Sargentos do 31 de Janeiro de 1891, anteciparam-se no tempo. Mas apesar da sua revolta ter sido traída e esmagada, dezasseis anos depois, a 5 de Outubro de 1910, a história impôs-se!

Contudo, o feito heroico dos Sargentos das guarnições militares do Porto, na Revolta do 31 de Janeiro de 1891, que se traduziu numa derrota militar, na prisão e deportação de muitos deles, em mil humilhações, veio, quase um século depois, em 1978, galvanizar e unir os Sargentos na luta por um estatuto que dignificasse a sua categoria militar e profissional.

quia ou de comando uno. Trata-se, isso sim, de reconhecer o pessoal militar no enquadramento da sociedade em que qualquer país democrático europeu tem evoluído em termos de profissionalização da sua estrutura militar.

Na verdade, e como atrás se referiu, à medida que as FF.AA., integram crescentemente a administração direta do Estado, os militares empenhando-se nas tarefas da sociedade civil, *sem perder a especificidade da sua condição*, aproximam-se cada vez mais dos atores da função pública, com os seus problemas, sentido de cidadania e anseios, tornando-os cada vez mais conscientes da integração social em que se inserem, sujeitos às vicissitudes dos problemas daí decorrentes. A este propósito não espanta por isso que a Lei nº 35/2014 de 20.06 (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas) consagre o *direito de negociação coletiva a esta categoria de trabalhadores*.

Por exemplo, haverá notícia de algum chefe militar ter reivindicado uma melhoria remunerativa para os seus subordinados? E caso o fizesse como reagiria perante uma recusa da tutela nesta matéria? E aqui reside o núcleo essencial do direito da contratação coletiva atribuída às Associações Profissionais.

É sabido que interesses de âmbito tão vasto como a remuneração, as carreiras, o horário de trabalho regular nas instalações, as condições condignas de serviço, de higiene e saúde e amplitude da ação social, (sem prejuízo de empenhamento hierárquico), constituem matéria que nada ou pouco compete à hierarquia de topo satisfazer, ou quando reivindicada perante a Tutela ponha em causa os tradicionais valores militares ou a hierarquia ou o comando uno; antes se insere na capacitação tutelar do poder político, negociável, não como uma questão operacional, mas como uma componente qualificativa do exercício de trabalho profissional.

O associativismo é um fator de coesão tanto na representação como na satisfação dos anseios próprios da classe representada na medida em que canaliza as suas aspirações a quem de direito, particularmente quando as chefias não estão em condições de as satisfazer.

As Associações Profissionais Militares, desde a sua existência, demonstraram uma vincada maturidade no quadro da representatividade que lhes cabe, pautando a sua ação por câ-

Foi deste modo que as gerações de Sargentos nas décadas de 60, 70, 80 e 90 e já nos anos 2000 viram o feito ocorrido um século antes! Como será vista a nossa luta de ontem e de hoje e que sentimentos inspirará nos Sargentos e demais militares daqui a mais um século?

Muitas vezes a luta salda-se por uma derrota, como aconteceu no 31 de Janeiro de 1891 e também com os camaradas da Revolta dos Marinheiros de 1936. Mas é na ressaca destas lutas que se afirmam os dirigentes que lhes dão continuidade. Só os que têm a ténpera, a consciência de classe, a determinação e a coragem conseguem suportar os rigores da derrota e encontrar forças para preparar o combate que possa levar às desejadas e necessárias vitórias.

Os Sargentos sobreviventes do 31 de Janeiro prepararam o terreno que originou uma vaga de associações mutualistas de militares no fim do século XIX, que perduraram até ao início do chamado Estado Novo. Também os camaradas sobreviventes da Revolta dos Marinheiros e do Campo do Tarrafal, (o campo da morte lenta), prosseguiram a sua luta até ao fim dos seus dias! Continuaram a comparecer nas iniciativas

nones de equilíbrio e bom senso, sempre respeitadoras do ditame decorrente da condição militar dos seus associados e do prestígio a que as FF.AA. nos habituaram. Foi o preconceito e a incúria dos responsáveis político-militares que não souberam ou não quiseram aproveitar as virtualidades deste tipo de associativismo. O prazo de validade esgotou.

Conquanto o direito à contratação coletiva ande associada à liberdade sindical, a CRP distingue estas duas grandezas jurídicas, dispondo quanto à primeira no nº 3. do artigo 56º e quanto à 2ª no nº 1. do artigo 55º. O direito de contratação coletiva é, pois, um direito com autonomia, sendo compatível com o associativismo profissional.

Incorporado no direito militar, nada impede que a sua extensão seja condicionada às restrições no estrito âmbito decorrente do normativo do nº2. do artigo 18º da CRP.

CONCLUINDO,

Os militares portugueses em geral e as suas Associações Profissionais Militares em especial, estão bem cientes desta realidade jurídica. Sem prejuízo do elogio de serem “os melhores militares do mundo”, anseiam ser tratados, aqui e agora, como “cidadão em uniforme” no plano profissional e da CRP. É o interesse nacional e do cidadão comum que o exigem.

As entidades políticas e militares nacionais também estão bem cientes desta evolução jurídica. Não se pode ser da União Europeia ou respeitar a CRP para umas coisas e desprezá-la para outras, como é o caso dos direitos sociais dos militares.

Está demonstrado que a CRP não afasta o sindicalismo militar. De igual forma a negociação coletiva é um direito que a CRP consente, como acima se demonstrou – tudo em sintonia com a evolução registada nesta matéria no contexto da União Europeia.

Falta agir em conformidade.

Évora, 19 de Julho 2019:
CENTRO INTERDISCIPLINAR
- CIÊNCIAS SOCIAIS

António Bernardo Colaço
(juiz-conselheiro do STJ – jubilado)



promovidas pela classe e, para orgulho de todos nós, foram agraciados com a Comenda da Ordem da Liberdade! E a verdade é que o seu exemplo de luta e de dignidade continua a inspirar muitos de nós.

Mas também os Sargentos que em 1966, 1968 e 1970 ousaram lutar para pôr termo a uma década de estagnação nos vencimentos, que aderiram e participaram, a todos os níveis, no 25 de Abril de 1974, que fundaram os Clubes de Sargentos, que encetaram a luta por um estatuto profissional e puseram termo ao regime de contratados a prazo, que iniciaram o movimento pré-associativo que nos conduziu

à constituição da ANS, souberam, com grande dignidade, sobreviver à repressão que a restrição e proibição dos direitos de cidadania constituía e que, de alguma forma, continua a constituir para os cidadãos em uniforme.

Assim, para percebermos a génese e a necessidade da criação da ANS, é imprescindível compreender a situação socioprofissional do país e dos Sargentos, em particular.

A criação formal da ANS dá-se, a 14 de Julho de 1989, com o registo dos seus estatutos no 13.º Cartório Notarial de Lisboa. A sua legalização oficial concretiza-se com a publicação da escritura notarial no *Diário da República*, III Série n.º 189, de 18 de Agosto.

Por detrás do seu aparecimento, está o avolumar do descontentamento e do desencanto dos Sargentos, face ao agravamento e degradação da sua situação socioprofissional. Não é excessivo afirmar que a ANS surge como uma resposta aos problemas e dificuldades sentidas pela classe, num processo que já se arrastava desde a década de sessenta do Século passado.

Por esses tempos, os vencimentos dos mais variados postos da classe eram muito baixos e não existia um mínimo de organização. Em virtude do regime ditatorial que ainda vigorava, também não existiam quaisquer órgãos associativos, comissões ou conselhos.

Com a revolução do 25 de Abril de 1974, criaram-se condições de participação para os cidadãos portugueses na construção da sociedade ideal, consagrada dois anos depois na Constituição da República Portuguesa, a Constituição de Abril.

Os Sargentos, cidadãos em uniforme, tiveram então a possibilidade de criar e desenvolver várias formas de representação dos seus interesses:

- Comissões, onde se discutiam os problemas e aspirações da classe;
- Assembleias dos três ramos das Forças Armadas Portuguesas;
- Uma *Comissão Nacional Representativa de Sargentos*.

Não pode, nem deve ser esquecido o activo empenho da *Assembleia do Movimento das Forças Armadas* (criada após o 11 de Março de 1975) e a colaboração de todos estes órgãos com o extinto *Conselho da Revolução*, órgão executivo do *Movimento das Forças Armadas*, para onde muitas destas questões eram direccionadas e de onde se obtinham, muitas das vezes, respostas satisfatórias.

Como consequência do 25 Novembro de 1975, são suspensas as actividades dos órgãos representativos acima referidos. A classe vê-se, novamente, afastada da resolução dos seus próprios problemas, num quadro complexo e polémico, pautado por punições injustas, saneamentos, transferências forçadas, entre outras medidas punitivas e intimidatórias.

Perante tal cenário gerou-se a consciência da marginalização e, em resposta, é criada a partir de 1976 uma comissão com sargentos dos três ramos, responsável pela organização das comemorações do 31 Janeiro e do 25 de Abril. Foi assim possível alargar o espaço de encontro e de debate de ideias. Também a partir desse ano, o último dia do mês de Janeiro passa a ser considerado pelos Sargentos como o *Dia Nacional do Sargento*, aspiração que continua presente e cuja consagração oficial continua a ser negada com argumentos infantis, roçando por vezes o ridículo!

Razões de ordem cultural, social e profissional, estão, por sua vez, na origem da criação do

Clube do Sargento da Armada, outro local de debate, que assim se abria sobretudo para os Sargentos daquele ramo, mas não só!

Acentua-se a consciencialização de que a classe não possuía um documento que consagrasse os seus direitos e deveres, o desenvolvimento da carreira, a definição dos cargos e funções, as formas de prestação de serviço militar, o ingresso e a formação.

Esta constatação dá início a um movimento que visava, sobretudo, a obtenção de um Estatuto que dignificasse a classe, enquanto cidadãos em uniforme.

É no desenvolvimento deste trabalho, extremamente complexo, mas deveras aliciente e criativo, que os Sargentos se viram forçados a encontrar, ao longo do tempo, as formas mais diversas de acção que possibilitaram transpor obstáculos que, aos olhos de alguns, eram simplesmente intransponíveis.

Assim, a *Comissão pró-Estatuto*, criada e mandatada pelos Sargentos dos três ramos das Forças Armadas, culminou o seu extraordinário trabalho com a apresentação aos órgãos de soberania de um projecto de *Estatuto da Condição Militar*, em Junho de 1988. Este trabalho, acompanhado por mais de 1100 assinaturas, veio mais tarde a ser publicado no *Diário da Assembleia da República*, em 18 de Novembro de 1989.

Mas os problemas da classe não se restringiam apenas à ausência de um estatuto, mas incidiam também, e sobretudo, nos direitos cívicos dos militares. Aliás, no processo de discussão da *Lei de Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar*, a Assembleia da República reconhece que o quadro de restrições dos direitos dos militares é extremamente excessivo. No entanto, deixou-o inalterado.

Entretanto, a degradação da situação profissional e material da carreira agrava-se e os Sargentos, na sempre difícil procura de soluções para as suas mais sentidas aspirações, movimentam-se por todo o país. As comemorações do 31 de Janeiro (Dia Nacional do Sargento) e do 25 de Abril (Dia da Liberdade), são exemplos disso mesmo.

Por outro lado, o convívio e a camaradagem, nos clubes de Sargentos, tornou-se fundamental para a transmissão da mensagem e para a discussão dos projectos que já se encontravam em fase embrionária.

Os clubes prestaram, ainda, um inestimável apoio em termos logísticos. Pode mesmo dizer-se que foram estes os espaços que serviram de útero à criação da ANS. Referência obrigatória ao papel do *Clube do Sargento da Armada*, onde se realizaram tantas reuniões.

Demonstrada que estava a urgência em procurar soluções satisfatórias, torna-se mais clara a necessidade da criação de novas formas de participação e representação que possibilitassem o diálogo com os órgãos de soberania. É neste cenário de grande movimentação da classe que, durante as comemorações do 31 de Janeiro de 1989 (onde a ideia de criar uma associação já existia), surge a proposta de se realizar o *I Encontro Nacional de Sargentos* que teve assim lugar no dia 1 de Abril de 1989, no pavilhão gimnodesportivo do Sacavenense. Nele participaram mais de 4200 sargentos, vindos dos mais diversos pontos do país.

Mas, se a elevada participação foi um dos pontos mais marcantes deste acontecimento, não deixou, também, de merecer destaque a qualidade das decisões assumidas. Pela primeira vez, a mesa que dirigia os trabalhos era composta por militares no activo. Foi decidido

criar um órgão representativo, com capacidade de diálogo junto dos órgãos de soberania, para defender os interesses socioprofissionais dos Sargentos. Para o efeito, foi deliberado, por unanimidade, transformar a mesa do encontro (constituída por 25 elementos), em *Comissão Nacional Instaladora* e decidiu-se pela criação da *Associação Nacional de Sargentos*.

Obtido o tão perseguido e desejado reconhecimento, trabalhou-se sempre na firme convicção de que só dando o melhor seria possível não desapontar a confiança depositada. Entretanto houve que fazer face a vagas punições cujo objectivo seria destruir as aspirações à existência de um organismo representativo de classe.

Em Junho de 1992, por ocasião da comemoração do 3.º aniversário, a ANS promove um debate relativo ao tema “Militares – Associativismo, Direitos e Restrições”. Esteve presente Bauke Snoep, militar holandês, membro da comissão executiva da EUROMIL – Organização Europeia de Associações Militares, que na sua intervenção lembrou que na Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de Dezembro de 1948, é dito no Art.º 23.º, parágrafo 4.º, que “*toda a pessoa tem o direito de formar e aderir a Associações sindicais para defender os seus interesses*”, perguntando desde quando as palavras “toda a pessoa” excluem o pessoal militar? Desde quando o direito de associação para o pessoal militar interfere na segurança nacional? Na Holanda, as Associações e/ou Sindicatos de pessoal militar nunca interferiram na segurança nacional e temos experiência nesta matéria desde 1898. Terminou afirmando que, se às forças armadas são exigidas tarefas tão transcendentais, se aos seus elementos são exigidos sacrifícios tão grandes, como aceitar que aos mesmos sejam negados os mais elementares direitos de cidadania?»

Depois de duras e longas batalhas, finalmente, em Julho de 2001, é votada, na Assembleia da República, a nova redacção do art.º 31.º da LDNFA. Em Agosto de 2001, ao fim de 19 anos de inúmeras e incansáveis lutas, o famigerado artigo 31 é revisto através das Leis Orgânicas nº 3/2001 e nº 4/2001, de 29 e 30 de Agosto respectivamente, aprovadas por unanimidade na Assembleia da República.

Esta alteração, não sendo exactamente o que se pretendia, pois ficou aquém do desejável, não deixou de representar um enorme passo para a consolidação do associativismo socioprofissional dos militares. No direito ao associativismo, embora viesse consignado o direito ao associativismo socioprofissional, vinha uma inovação: a partir dali também as associações, enquanto tal, ficavam com as restrições então aplicadas aos militares. Tal medida poderia vir a revelar-se a mais perigosa de todas.

Ficámos então com um novo enquadramento legal que ao longo do tempo temos verificado que sucessivos poderes políticos e responsáveis militares não o respeitam nem cumprem. É um belo embrulho, mas vazio de cumprimento.

Entretanto, em 1992/1993 a ANS torna-se membro permanente da EUROMIL, o mesmo sucedendo posteriormente com a AOFA – Associação dos Oficiais das Forças Armadas e com a AP – Associação de Praças.

Esta relação com esta organização e com as diferentes realidades europeias tem permitido um aprofundar da consciência dos direitos dos cidadãos em uniforme, muito para

além dos nossos limites fronteiriços.

Em Fevereiro de 2018, a EUROMIL emitiu uma nota à imprensa congratulando-se com a decisão do Comité Europeu de Direitos Sociais em reconhecer os direitos sindicais para o pessoal militar. “*É a primeira vez que um órgão de supervisão europeu reconhece explicitamente os direitos sindicais para o pessoal militar*”, afirmou Emmanuel Jacob, actual presidente da EUROMIL, numa conferência de imprensa em Dublin, Irlanda, decisão que resultou de uma acção apresentada pela EUROMIL contra a República da Irlanda em apoio a uma das suas associações membros, a irlandesa PDFORRA (*Permanent Defense Forces Other Ranks Representative Association*), associação representativa de Sargentos e Praças irlandeses.

Entretanto, em Fevereiro deste ano de 2019, as associações profissionais de militares portugueses (ANS, AOFA e AP), todas elas membros da EUROMIL, decidiram promover uma sessão/debate subordinada ao tema “*A Realidade do Sindicalismo Militar na Europa*”. Contando entre os convidados com membros de partidos políticos com representação parlamentar, juizes, advogados, sindicalistas e militares dos três ramos e de todas as classes, o debate foi participado. Os direitos sindicais, a capacidade de representação jurídica dos membros e a participação efectiva no diálogo social e na negociação colectiva com efeitos vinculativos, foram questões muito em foco.

Emmanuel Jacob, afirmou haver, contudo, muitas formas de abordar a questão do sindicalismo militar nos vários países europeus, desde o ponto de vista legal, incluindo casos recentes resolvidos em tribunal, até à partilha de experiências do trabalho da EUROMIL com sindicatos militares.

Na perspectiva legal, existem vários textos jurídicos internacionais e não apenas europeus que reconhecem o direito de associação, como por exemplo, o Artigo 11º da Convenção Europeia sobre Direitos Humanos, o Artigo 5º da Carta Social Europeia ou o Artigo 12º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, muitos deles ratificados por Portugal.

Sobre a experiência em trabalhar com sindicatos militares, Emmanuel Jacob salientou que, para além dos argumentos legais e decisões judiciais a favor do sindicalismo militar, é convicção da EUROMIL que as associações militares e os sindicatos não prejudicam a eficiência, a disciplina militar ou a eficácia operacional das forças armadas. Pelo contrário! As experiências da Dinamarca, Finlândia, Irlanda ou Suécia - onde mais de 95% dos militares no activo, incluindo generais, são membros de uma organização profissional - mostram claramente que o sindicalismo militar não tem efeitos negativos sobre as forças armadas.

Tem, no entanto, muitas consequências positivas: os militares organizados nos sindicatos podem, através do diálogo social, negociar as suas condições de trabalho e melhorar a sua situação. Isso aumentará claramente a sua motivação e comprometimento. Somente quando os militares e as suas associações representativas puderem exercer e desfrutar de todo o espectro de direitos e liberdades fundamentais, as Forças Armadas estarão verdadeiramente integradas na sociedade e se tornarão eventualmente mais atractivas para as novas gerações.

Na Suécia, onde o SAMO – Sindicato de Militares Suecos, tem mais de cem anos de existência, sem que tal alguma vez tenha posto em causa o desempenho da missão militar, é reco-

nhecida a grande importância da sua acção nos processos negociais acerca de questões sociais, vencimentos e condições laborais.

Também para a PDFORRA – Associação de Sargentos e Praças da Irlanda, as mudanças operadas são enormes e significativas desde que a legislação foi alterada no sentido de se tornarem parceiros negociais, para questões salariais, sociais e condições laborais, particularmente depois do Tribunal Europeu ter decidido em seu favor após a queixa apresentada pela EUROMIL, e mais recentemente com a perspectiva de poderem integrar a confederação irlandesa de sindicatos, face à decisão do Comité Europeu de Assuntos Sociais, em Fevereiro de 2018.

Por seu lado, a DBwV – Associação de Militares Alemães, tem uma enorme importância porque mesmo não sendo um sindicato, na concepção sindical, tem uma grande força negociadora junto das autoridades alemãs, não só pela dimensão da associação, mas também pela capacidade de mobilização pois, se necessário, na luta pelos seus interesses e direitos, enchem umas dezenas ou mais de autocarros e fazem uma manifestação em Berlim.

Nesta altura gostaria de referir que na reunião semestral da EUROMIL, em Outubro de 2018, em Budapeste, na Hungria, as associações portuguesas (ANS, AOFA e AP) apresentaram uma moção para alterar o nome da organização para que, em vez de “Organização Europeia de Associações Militares”, a EUROMIL passasse a chamar-se “Organização Europeia de Associações e Sindicatos Militares”, de modo a que o nome da organização reflecta a situação real da EUROMIL, onde um grande número de membros são, na verdade, sindicatos militares. Esta moção foi aprovada por unanimidade e depois de publicado em Decreto Real, na Bélgica, onde a EUROMIL tem a sua sede, a organização agora chama-se formal e oficialmente “EUROMIL – Organização Europeia de Associações e Sindicatos Militares”! Não devemos ter medo das palavras!

Entretanto, mais recentemente, a EUROMIL – Organização Europeia de Associações e

Sindicatos Militares veio trazer ao conhecimento público a mais recente decisão do Comité Europeu dos Direitos Sociais - ECSR (*European Committee of Social Rights*), ao reconhecer novamente os direitos sindicais para o pessoal militar, incluindo o direito de greve!

Este Comité, analisando uma queixa interposta pela Confederação Geral Italiana do Trabalho – CGIL (*Confederazione Generale Italiana del Lavoro*) contra o Estado Italiano sobre a violação dos direitos dos membros da Guarda de Finanças (*Guardia di Finanza*), que em Itália têm estatuto militar, encontrou violações da Carta Social Europeia no que diz respeito ao Artigo 5º (*estabelecer e aderir a sindicatos*), 6º2 (*negociar acordos colectivos*) e 6º4 (*greve*). Esta mais recente decisão deste Comité foi tornada pública em 7 de Junho de 2019.

Esta decisão não se pode considerar apenas um sucesso para o pessoal militar italiano, mas também para todos os membros das Forças Armadas na Europa. É um passo importante para o pleno reconhecimento do direito à liberdade de associação dos militares europeus. A Carta Social Europeia deve ser interpretada como reconhecendo o direito sindical também para os militares.

Esta perspectiva dos direitos sindicais vem reforçar os argumentos usados pelas associações representativas de militares em toda a Europa, exigindo o reconhecimento a direitos sindicais efectivos.

Tem maior relevância e diz particularmente respeito às associações membros da EUROMIL em países onde os militares ou não gozam plenamente do seu direito à liberdade de associação e aos direitos sindicais. Ou então, em situações em que tal direito existe consignado em leis próprias, mas é apenas um simulacro, não sendo cabalmente respeitado nem implementado pelas competentes autoridades, como acontece em Portugal.

Neste sentido, importa realçar um facto bem demonstrativo do que acabei de dizer: apesar da existência da Lei do Associativismo Profissional dos Militares das Forças Armadas,

sables”.

El nacimiento de AUME en 2005 y su actividad hasta la proclamación de la Ley Orgánica de Derechos y Deberes de los miembros de las Fuerzas Armadas (2011). Persecución de los activistas.

Creación del Consejo de Personal de las Fuerzas Armadas como órgano de interlocución oficial con el Ministerio de Defensa.

Avance en la conciliación familiar y laboral. Hacia una nueva generación de derechos con el horizonte puesto en el sindicalismo.

Situación en el Siglo XX.-

Hubo algunos intentos de organización durante la última parte del Siglo XIX, como el caso de los sargentos del Cuartel de San Gil, que intentaron sublevarse en 1886 entre otros motivos por no permitirse a los suboficiales de artillería ascender más que al empleo de capitán, a diferencia con lo que sucedía con otros compañeros de otras armas.

Ya en el inicio del Siglo XX se crearon las “Juntas de Defensa”, formadas principalmente por jefes y oficiales que reivindicaban una mejora salarial, ya que a causa de la GM I le inflación les había hecho perder poder adquisitivo, y por el sistema de ascensos por méritos de guerra que se aplicaba a los militares



Da Esq. para a Dir. - Sargento Iñaki Unibaso, SMOR Lima Coelho, Dr. Bernardo Colaço, Prof Marcos Olímpio (Moderador)

desde 2001, aprovada por unanimidade na Assembleia da República, ainda no passado dia 26 de Junho de 2018, em plena Audição na Comissão de Defesa da Assembleia da República, foi possível ouvirmos um representante governativo, na circunstância o anterior Secretário de Estado da Defesa, Marcos Perestrello, afirmar, e passo a citar: “Quanto ao Artigo 19º (da Lei do OE2019, que prevê um processo negociador para determinar o modo e o prazo para a contagem do tempo congelado) as normas de negociação são ligeiramente distintas no que respeita às Forças Armadas do que em relação a outros corpos especiais do Estado. Digamos que o processo negociador, com as diferentes características do que é um processo negociador no âmbito da Defesa Nacional com as estruturas associativas dos militares e o processo negociador com as estruturas sindicais de outros corpos do Estado tem natureza completamente diferente... pergunto-me mesmo se aqui podemos falar de um processo negociador...!”

É este tipo de intervenção, este tipo de interpretação e leitura, esta forma de negação pública de um direito, que nos empurra para a exigência de um outro patamar de representação e negociação uma vez que aquele que actualmente existe é manifestamente curto e

nem sequer é respeitado nem cumprido por aqueles que, por maioria de razão e de funções de Estado deveriam ser os primeiros a cumprir e a respeitar!

Uma organização torna-se mais atractiva quando os elementos que a integram sentem os seus direitos defendidos. Quando sentem que há mecanismos de representação e de negociação para melhorar as suas condições sociais e laborais.

Por outro lado, está mais apto, mais bem equipado, mais municiado para defender os direitos fundamentais de outros, aquele que conhece e vivencia esses próprios direitos fundamentais!

Para operar estas mudanças, necessitamos de decisores políticos e militares de mente mais aberta e corajosa, sem preconceitos nem medo das palavras. Mas necessitamos fundamentalmente de mentes mais abertas por parte dos cidadãos em geral. Aqueles que têm nas suas mãos a decisão sobre os destinos da governação. Aqueles que, em democracia, são os actores das escolhas patrióticas!

António Lima Coelho
Presidente da Direcção da ANS
Évora, 19 de Julho de 2019

FORÇAS ARMADAS: DIREITOS
SOCIAIS DOS CIDADÃOS EM
UNIFORME

1º ENCONTRO IBÉRICO

“A realidade espanhola: Histórico e panorama do associativismo socioprofissional militar e desafios futuros”

“La realidad española: historia y panorama actual del asociacionismo profesional militar y retos de futuro”

Iñaky Unibaso

Secretario General de la Asociación Unificada de Militares Españoles - AUME

RESUMEN

Breve repaso a la situación socio profesional de los militares en la España del Siglo XX, diferenciando las situaciones previas a la Guerra Civil, y las de la dictadura del General Franco, la aparición de la UMD y su disolución en la “Transición”.

Nulos avances en los derechos de los militares en contraposición a los derechos de la sociedad en la democracia. Miedo al “ruido de

destinados en Marruecos; fueron legalizadas por el rey Alfonso XIII y se configuraron como un auténtico lobby frente al poder civil. Fueron abolidas en 1922.

En el año 1933 ya en la Segunda República, se crea de manera clandestina la “Unión Militar Española” (UME) formada también por jefes y oficiales, todos ellos muy descontentos con la reforma militar del ministro Azaña que pretendía modernizar (y drástica reducción) y democratizar las fuerzas armadas a la vez que intentaba poner fin al intervencionismo de los militares en la vida política, los miembros de la UME también mostraron su apoyo a los militares condenados por el intento de golpe de estado del general Sanjurjo.

En contraposición a esta asociación, y de clara tendencia de izquierdas nace en 1934 la “Unión Militar Republicana Antifascista” (UMRA), al igual a la anterior se trataba de una organización clandestina. Muchos de sus integrantes se mantuvieron fieles a la República durante la Guerra Civil.

Tras la finalización de la Guerra Civil y en la posterior dictadura de Franco, poco se puede hablar de organizaciones que velen por los fines sociales de los militares. Los jefes y oficiales principalmente se colocaron en lo más alto de la clase social y política española,

no parecía que tampoco necesitasen muchos derechos sociales, ya que eran ellos mismos los que legislaban.

Con un Franco casi moribundo, una serie de oficiales, capitanes principalmente, y siguiendo el ejemplo de la *Revolução dos Cravos*, del 24 de abril de 1974, y también de manera clandestina se funda la “Unión Militar Democrática” (UMD), con el compromiso de democratizar las fuerzas armadas y acabar con la dictadura.

En su ideario figuraban el restablecimiento de las libertades democráticas y de los derechos humanos, la lucha contra la corrupción, reformas para mejoras de las condiciones de vida, reforma de la Justicia Militar, reforma de la ley del Servicio Militar o la reorganización de los tres ejércitos.

En sus estatutos figuraba la autodisolución en cuanto se consiguiera un sistema democrático, y esto tuvo lugar el 26 de junio de 1977 tras la celebración de las primeras elecciones democráticas en España.

Los principales dirigentes fueron apresados en 1976, juzgados y condenados a penas de cárcel de hasta 43 años, y en algunos casos expulsados del ejército. En 1987 serían restituidos en sus empleos, pero obligados a pasar a la situación de reserva, por lo que nunca pudieron ejercer. En 2010 serían condecorados por la

ministra Chacón por su valentía y contribución a la democracia.

En los años de la Transición, y ante el temor al “ruido de sables” el legislativo limitó al máximo los derechos sociales y políticos de los militares. Se prohibieron los derechos de sindicación, de afiliación política, la libertad de expresión, derechos de reunión y manifestación, tan solo se permitía la pertenencia a asociaciones culturales, social, religiosas o deportivas.

Art. 181 de las RROO de 1978

Los miembros de las Fuerzas Armadas, por cuyos intereses vela el Estado, no podrán participar en sindicatos y asociaciones con finalidad reivindicativa. Tampoco podrán condicionar, en ningún caso, el cumplimiento de sus cometidos a una mejor satisfacción de sus intereses personales o profesionales ni recurrir a ninguna de las formas directas o indirectas de huelga.

Los militares podrán pertenecer a otras asociaciones legalmente autorizadas de carácter religioso, cultural, deportivo o social.

Los miembros de las Fuerzas Armadas, por cuyos intereses vela el Estado, no podrán participar en sindicatos y asociaciones con finalidad reivindicativa. Tampoco podrán condicionar, en ningún caso, el cumplimiento de sus cometidos a una mejor satisfacción de sus intereses personales o profesionales ni recurrir a ninguna de las formas directas o indirectas de huelga.

Los militares podrán pertenecer a otras asociaciones legalmente autorizadas de carácter religioso, cultural, deportivo o social.

Los miembros de las Fuerzas Armadas, por cuyos intereses vela el Estado, no podrán participar en sindicatos y asociaciones con finalidad reivindicativa. Tampoco podrán condicionar, en ningún caso, el cumplimiento de sus cometidos a una mejor satisfacción de sus intereses personales o profesionales ni recurrir a ninguna de las formas directas o indirectas de huelga.

Los militares podrán pertenecer a otras asociaciones legalmente autorizadas de carácter religioso, cultural, deportivo o social.

Los miembros de las Fuerzas Armadas, por cuyos intereses vela el Estado, no podrán participar en sindicatos y asociaciones con finalidad reivindicativa. Tampoco podrán condicionar, en ningún caso, el cumplimiento de sus cometidos a una mejor satisfacción de sus intereses personales o profesionales ni recurrir a ninguna de las formas directas o indirectas de huelga.

Los militares podrán pertenecer a otras asociaciones legalmente autorizadas de carácter religioso, cultural, deportivo o social.

Los miembros de las Fuerzas Armadas, por cuyos intereses vela el Estado, no podrán participar en sindicatos y asociaciones con finalidad reivindicativa. Tampoco podrán condicionar, en ningún caso, el cumplimiento de sus cometidos a una mejor satisfacción de sus intereses personales o profesionales ni recurrir a ninguna de las formas directas o indirectas de huelga.

Los militares podrán pertenecer a otras asociaciones legalmente autorizadas de carácter religioso, cultural, deportivo o social.

Nacimiento de AUME -

Llegamos al año 2001, el Tribunal Constitucional dicta la sentencia 219/2001 ante el recurso planteado por una asociación de militares en reserva y retirados afectados por el derecho al uso de viviendas militares, y resuelve que las asociaciones de militares con carácter reivindicativo son plenamente legales,

anulando así el criterio que marcaban las “Reales Ordenanzas” que lo prohibían. El alto tribunal determina que la diferencia con los sindicatos radica en tres puntos: negociación colectiva, conflicto colectivo y huelga.

Esta sentencia es el punto de partida del asociacionismo militar moderno.

En 2005 un grupo militares con muchas inquietudes profesionales se pone en contacto con un reconocido abogado que asesoraba a la Asociación Unificada de Guardias Civiles y dan los pasos para la constitución de AUME.

A pesar de contar con el informe desfavorable por parte del Ministerio de Defensa, el encargado del registro, Ministerio del Interior, procede a la inscripción de AUME el 12 de abril de 2005.

En unos inicios muy complicados ante la nula cultura asociativa, AUME va abriéndose camino y aumentando el número de socio, a la par que comienzan sus apariciones en los medios de comunicación para reclamar mejoras profesionales.

Precisamente una de esas declaraciones a los medios como consecuencia del accidente de un helicóptero en Afganistán, en el que 17 de nuestros compatriotas perdieron la vida en agosto de 2005, fue el desencadenante del primero de los expedientes a los que se sometió nuestro entonces presidente Jorge Bravo, y que finalizó con un arresto en enero de 2007 en centro disciplinario por un tiempo de un mes y un día. Jorge Bravo sufriría de nuevo en octubre de ese mismo año otra sanción de 40 días en el mismo centro disciplinario por haber participado en una manifestación de guardias civiles, los cuales se manifestaron de uniforme, pero Bravo subió al estrado vestido de paisano.

Como consecuencia del arresto sufrido por nuestro presidente, AUME convoca su primera manifestación, en apoyo hace Bravo y en las puertas del Ministerio de Defensa. En esta manifestación contamos con el apoyo de los sindicatos de clase mayoritarios, CCOO y UGT, así como del SUP y de AUGC, y por supuesto, como cada vez que AUME ha realizado alguna acción de este tipo, con nuestro camarada Antonio Lima, en representación de la ANS.

Han sido varias las ocasiones en que AUME ha salido a la calle a reivindicar las mejoras socio-profesionales de los militares, siendo la más numerosa la convocada igualmente ante el Ministerio de Defensa en octubre de 2010 en la que se reivindicaba la solución a los problemas ocasionados por la Ley de la Carrera Militar (efectiva desde 2008), y que se legislase en materia de derechos para el colectivo militar.

Curiosamente esta concentración supuso el cese de la Subsecretaria de Defensa, al intentar maniobrar convocando a los medios a la misma hora de la manifestación para restar repercusión mediática a nuestra manifestación. Obviamente no lo consiguió.

Ley Orgánica de Derechos y Deberes de los miembros de las Fuerzas Armadas -

Ante el intenso trabajo de la asociación, acompañado de la repercusión mediática de su actividad y de la persecución que sufren sus representantes, sumado a las buenas relaciones con los grupos políticos en el Congreso de los Diputados, se consigue que en el año 2011 se proclame la Ley Orgánica de Derechos y Deberes de los Miembros de las Fuerzas Armadas, ley que regula el funcionamiento de las asociaciones profesionales de militares y también el órgano de interlocución con el propio ministerio, el Consejo

de Personal. La puesta en marcha de este órgano de inicio de una manera plenamente testimonial, no hace que la actividad asociativa decaiga, ni que las reivindicaciones dejen de hacerse, más bien al contrario, se incrementa la actividad, pero las persecuciones también continúan, y así en 2013 y como consecuencia de defender en un medio de comunicación la eliminación de gastos superfluos en las fuerzas armadas, ante el recorte de salarios al que se vieron sometidos los militares (y todos los funcionarios) Jorge Bravo vuelve a ser sancionado con otros 31 días de arresto.

Durante este tiempo han sido varios los representantes de AUME que han sufrido sanciones y persecuciones con intentos de sanciones por parte de aquellos que no desean que “su status” cambie.

Otro punto muy importante de esta ley es la creación del Observatorio de la Vida Militar, que se crea como un “órgano colegiado, de carácter asesor y consultivo, adscrito a las Cortes Generales, para el análisis permanente de la condición de militar y de la forma con que el Estado vela por los intereses de los miembros de las Fuerzas Armadas”

Sus miembros han de ser elegidos por las Cortes Generales, siendo 5 elegidos por el Congreso y 4 por el Senado, entre personalidades de reconocido prestigio en el ámbito de Defensa, de los recursos humanos o de los derechos fundamentales y libertades públicas.

En la constitución del primer OVM, AUME consiguió que uno de sus miembros fuera su asesor jurídico y fundador, Mariano Casado, quien acaparó casi el apoyo total de la Cámara y siendo el miembro que obtuvo más votos.

Toda vez que el mandato de este OVM es de 5 años, se da la paradoja que al finalizar el mismo el pasado mes de diciembre, y a pesar de la insistencia de AUME de la necesidad de renovar los nombramientos, ante la situación política actual, y la “dejación” de funciones de los parlamentarios, nos encontramos con una etapa en que no disponemos del observatorio y por tanto nadie que vele por nuestros intereses, tal y como tienen encomendado el citado OVM.

Consejo de Personal de las Fuerzas Armadas (COPERFAS) -

Tal y como he comentado anteriormente, la LODDFAS del 2011 nos dota de un órgano de interlocución con el Ministerio de Defensa, pero esta ley nace con una carencia fundamental, se regula tomando como ejemplo la homónima del cuerpo de la Guardia Civil, pero a diferencia de ésta, no se consiente que las urnas entren en los cuarteles, y los representantes en el Consejo no se elegirán democráticamente como en la Guardia Civil, en este caso se elabora una estrategia para privar a las y los militares de ejercer el derecho al voto en los representantes asociativos, otorgando esa representatividad en función de una “declaración responsable” que las propias asociaciones debemos realizar cada año, declarando los socios que tenemos y la categoría de los mismos.

Para que una asociación obtenga representatividad en el COPERFAS es preciso que si se trata de una asociación transversal de todas las escalas, como AUME, tenga al menos el 1% de socios en relación al total de efectivos de las FAS; si se trata de una asociación de suboficiales u oficiales ha de tener el 3% de socios de esa categoría, y por último si se trata de una asociación de tropa y marinería el porcentaje sobre el total del

colectivo debe ser el 1,5%.

Actualmente somos cinco las asociaciones profesionales con representación en el COPERFAS, una de suboficiales, dos de tropa y marinería, y una de reciente creación de oficiales, siendo AUME la única transversal.

A este órgano van por una parte las normas que el propio ministerio dicta, y que en algunos casos han de contar con el informe preceptivo de las asociaciones, y por otro lado se llevan aquellas propuestas de mejora que las asociaciones consideramos, estas últimas en la mayoría ocasiones sufren el veto del ministerio y no prosperan.

Los avances en este órgano han sido muy pocos, pero ha sido significativo el logrado en el último año en materia de conciliación de la vida laboral y familiar, y lo más sorprendente de todo es que este asunto ha sido puesto sobre la mesa por la actual titular del ministerio, la señora Robles.

Dentro del seno del COPERFAS también hay grupos de trabajo, actualmente uno para hacer el seguimiento de estas medidas de conciliación, y otro grupo en el que tenemos puestas más esperanzas, el grupo que valora las posibles reformas de la propia ley.

Actualidad -

Además de la falta de derechos fundamentales, el trabajo que venimos desarrollando en AUME actualmente, se centra en la finalización del sistema de temporalidad del personal de tropa y marinería y en la mejora de las retribuciones de los militares, ya que somos los trabajadores públicos peor pagados, como así lo puso de manifiesto el informe del OVM sobre este asunto elaborado en 2016.

Gran parte de nuestra actividad, como se ha mencionado anteriormente, consiste en reuniones con los distintos grupos parlamentarios, en concreto con los componentes de las comisiones de Defensa del Congreso y Senado, pero que en esta legislatura aún no han sido constituidas.

Nos consideramos parte de la sociedad, y por ello también mantenemos vínculos con los sindicatos de clase, los sindicatos policiales y con las asociaciones de guardias civiles, además de con otros colectivos sociales, JyJPD, universidades, etc.

Formamos parte de la Cumbre Social y de la Plataforma Contra la Discriminación por Edad.

Junto con CCOO, SUP y AUGC hemos constituido la “Plataforma de mujeres policías y militares para la visibilización”.

El Futuro -

Con el referente puesto en las sentencias del TEDH del 2 de octubre de 2015, casos “Adefdromil c. Francia” y “Matelli c. Francia”, y la esperanza que el gobierno español ratifique la Carta Social Europea, nuestra aspiración no puede ser otra que llegar a conseguir el pleno derecho de sindicación para los miembros de las fuerzas armadas. Este derecho nos llevaría a otras metas, principalmente a la negociación colectiva, para desarrollar un auténtico “Dialogo Social”.

También estarán en nuestro objetivo la consecución de los plenos derechos que goza el resto de la ciudadanía, plena libertad de expresión, afiliación política, etc.

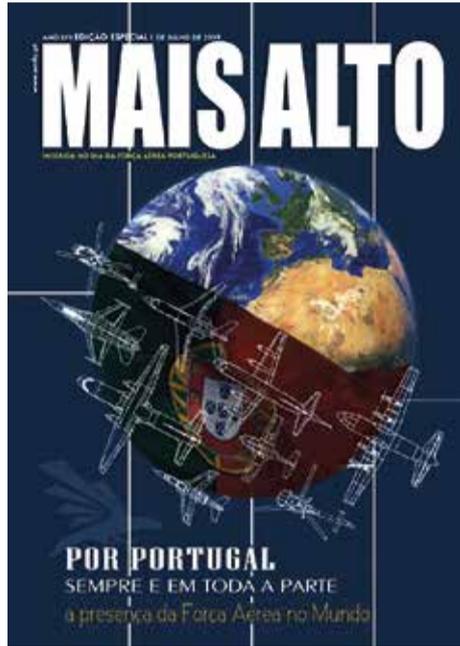
Iñaky Unibaso

Secretario General de la Asociación Unificada de Militares Españoles - AUME



Referências a “Sargentos” em imprensa militar

DA FORÇA AÉREA



Uma das últimas edições da revista “Mais Alto” noticia as “Jornadas Pedagógicas 2019 – O Sargento da Força Aérea”, num texto cuja autoria é da “Categoria de Sargentos do CFMTFA”.

Pela sua importância, entendemos transcrever excertos dessa notícia.

“O Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea (CFMTFA) foi palco, nos dias 9 e 10 de Fevereiro de 2019, das primeiras “Jornadas Pedagógicas” sob o tema “O Sargento da Força Aérea”.

A contextualização destas jornadas está intimamente ligada à missão deste Centro, que se consubstancia na formação militar, humanística, técnica e científica do pessoal da Força Aérea, [...]

As componentes formativas comuns aos cursos anteriormente referidos – sejam de formação sociocultural, militar, aeronáutica e de formação técnica e científica de base, passando pela formação comportamental, a de solidificação da educação militar, moral e civil, até à de preparação física – não puderam evitar algumas manifestações de preocupação e até de ansiedade naturais, da parte de alunos, em especial do CFS/RC, que traduziam uma deficiente perspectiva em relação à sua futura realidade funcional.

Considerando que o momento de formação estava ainda distante de práticas em contexto de formação ou de trabalho e/ou estágios, houve que recorrer a uma estratégia formativa diferenciada e orientada para o complemento e aprofundamento de competências, no sentido de diminuir a separação ou vazio natural entre a parte formativa puramente teorizada e a de práticas em contexto de formação ou mesmo de execução real.

Foi neste âmbito que surgiu da parte do Comandante do CFMTFA, Coronel PILAV Armando Bispo dos Santos, o desafio inovador destas «Jornadas Pedagógicas» com objectivos bem definidos e num enquadramento temporal com associação ao «Dia do Sargento», razão pela qual, o enfoque desta iniciativa incidiu sobre todos os alu-

nos do Curso de Formação de Sargentos em Regime de Contrato (CFS/RC) e para o Quadro Permanente (CFS/QP), tendo sido coordenado e dinamizado por militares da categoria de Sargentos deste Centro. [...]

Como referido, foi colocado à categoria de Sargentos do CFMTFA o honroso e responsável desafio de organizar e executar estas primeiras «Jornadas Pedagógicas». O objectivo era claro: dar uma imagem exemplar de lealdade, camaradagem, disponibilidade e espírito de solidariedade, não só para com os seus futuros pares, como igualmente, para com a Instituição. Em suma, tratou-se de um importante contributo da categoria de Sargentos deste Centro para com os seus futuros congéneres. [...]

A concentração do público-alvo funcionou como agente da melhor assimilação/disseminação de toda a panóplia de conhecimentos de todas as especialidades, conferindo igualmente valiosas mais-valias em todo o universo de alunos presentes:

- Aumento da cultura aeronáutica;
- Real importância na aquisição de conhecimentos de todas as especialidades, potenciando competências para a interoperabilidade;
- Reforço dos laços de respeito entre os militares formadores/alunos.

Esta sessão terminou com o contributo do Sargento-Mor PA Manuel Calçada, Assessor para a categoria de Sargentos do Comandante Aéreo, convidado para o efeito. [...]

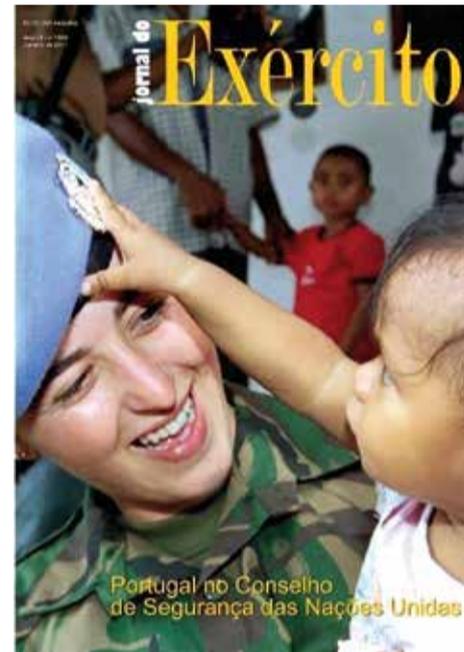
O conjunto de eventos que constituiu estas Jornadas terminou com excelentes resultados em todos os objectivos propostos, muito devido ao comprometimento e profissionalismo de todos os alunos e formadores e graças a toda a disponibilidade, ajuda e reforço emocional de toda a estrutura de Comando do CFMTFA. [...].”

Esta notícia evidencia a competência e a capacidade dos Sargentos, muito para além do que o mitigado “Nível 5” pretende

dar como “reconhecimento”. Para além disso, fica claro que quando há abertura e inteligência, sem preconceitos nem tabus, a comemoração do “Dia do Sargento” dentro (e fora) das Unidades é um elemento agre-

gador dos Sargentos, contrariando os medos atávicos daqueles que na Assembleia da República insistem em negar a consagração formal, oficial, institucional do “31 de Janeiro – Dia Nacional do Sargento”!

DO EXÉRCITO



Na edição de Maio de 2019 do “Jornal do Exército”, particularmente na página 16, registamos duas notícias relativas aos Sargentos. Consideramos que nunca é demais noticiar as questões relativas aos Sargentos, embora, na imprensa militar, genericamente, pequem por escassas.

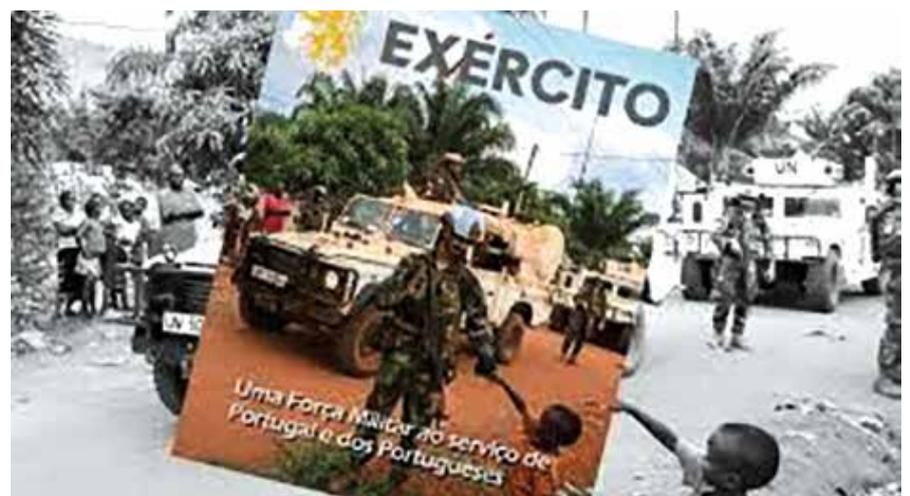
Numa dessas peças, noticia-se que o “Exército participou no Simpósio Internacional de Psicologia Aplicada Militar”, em Sarajevo, entre os dias 6 e 10 de Maio, através das intervenções dos militares do Centro de Psicologia Aplicada do Exército (CPAE) e da Escola de Sargentos do Exército.

Refere que a Tenente-Coronel Ana Jesus, da ESE, realizou uma apresentação no âmbito do seu doutoramento intitulado “A Liderança dos Sargentos no Exército Português: Desenvolvimento de um programa de formação para o Curso Superior Técnico Profissional”.

Congratulamo-nos com este facto e saudamos a TCOR Ana Jesus pela escolha do tema para o seu doutoramento. Assim possa o EMFAR vir a ser alterado no sentido de conformar as funções de liderança dos Sargentos, e os quadros orgânicos das Unidades se adaptem em conformidade.

Nesta mesma edição, e página, é noticiada a “13ª Conferência Europeia de Sargentos-Mores”. A notícia refere que o Exército Português participou nesta conferência que decorreu na Holanda entre os dias 2 a 5 de Abril, contando com a participação de trinta e sete Sargentos-Mores de exércitos da Europa e dos Estados Unidos da América. A conferência que teve o peculiar nome de “Eyes and ears for the Commander and the voice of the Soldier” (Olhos e ouvidos para o Comandante e a voz do Soldado), foi, segundo a notícia, inaugurada pelo Tenente-General Mart de Kruift, holandês, que no decorrer da sua intervenção abordou “A importância da integração e da interoperabilidade de Forças internacionais” e “O impacto dos Sargentos em operações multinacionais”. No decorrer da conferência foram realizadas várias sessões de trabalho e existiu um debate em torno da temática “Ser a voz dos Soldados” que se constituiu como uma preocupação geral de todos os participantes.

Assim como na notícia relativa ao Simpósio em Sarajevo se refere, e muito bem, o nome da representante do Exército (e da ESE), entendemos que também nesta notícia sobre a Conferência na Holanda se esperaria ver expresso o nome (ou nomes) de quem representou o Exército Português, bem como também seria interessante a possibilidade de conhecer os resultados e conteúdos da referida Conferência. ▲





ANS Reúne com Sargentos em Diversas Unidades

Cumprindo um objectivo já anteriormente traçado pela Direcção da ANS e integrando esta iniciativa no âmbito das comemorações dos 30 anos de existência da ANS, deu-se



início a uma ronda de visitas e reuniões com Sargentos em várias Unidades dos três Ramos das Forças Armadas.

Assim, delegações de dirigentes da ANS reuniram com Sargentos que estão colocados ou prestam

serviço: na Escola de Tecnologias Navais da Armada, no Alfeite, a 29 de Maio; na Escola das Armas, em Mafra, a 3 de Junho; no Corpo de Fuzileiros, no Alfeite, a 4 de Junho; no Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, na Ota, a 7 de Junho; nas Instalações Centrais de Marinha, Terreiro do Paço, em Lisboa, a 24 de Junho; na Base Aérea nº 6, no Montijo, a 25 de Junho; no Estado-Maior da Força Aérea, em Alfragide, a 26 de Junho; no Comando das Forças Terrestres, na Amadora, a 27 de Junho; no Regimento de Infantaria nº 1, em Beja, a 2 de Julho, encerrando esta primeira ronda a 11 de Julho no Estado-Maior

General das Forças Armadas, no Restelo, em Lisboa.

Entretanto, deu-se início a uma segunda ronda no passado dia 19 de Setembro, nas Instalações Navais de Alcântara, em Lisboa, estando já autorizadas e agendadas visitas e reuniões nas seguintes datas e Unidades: a 25 de Setembro no Regimento de Artilharia Anti-Aérea nº 1, em Queluz; a 2 de Outubro no Depósito Geral de Material da Força Aérea, em Alverca; a 3 de Outubro na Escola de Fuzileiros, Vale de Zebro, Barreiro; a 17 de Outubro na Academia da Força Aérea, em Sintra; a 29 de Outubro na Escola dos Serviços, na Póvoa de Varzim; a 5 de Novembro no

NRP Álvares Cabral, na Base Naval, Alfeite; a 7 de Novembro na Base Aérea nº 5, em Monte-Real, Leiria; a 13 de Novembro na Escola de Sargentos do Exército, nas Caldas da Rainha; a 15 de Novembro na Base Aérea nº 4 e Comando da Zona Aérea dos Açores, nas Lajes, Terceira, Açores; a 19 de Novembro no Campo Militar de Santa Margarida, em Santa Margarida e, encerrando a segunda ronda deste ano, a 27 de Novembro no Estado-Maior do Exército, em Sta. Apolónia, em Lisboa.

De acordo com a decisão da Direcção da ANS, nos dois semestres de 2020 serão programadas outras rondas de visitas e reuniões com Sargentos em diversas unidades dos três ramos das Forças Armadas.

As reuniões começam essencialmente por uma apresentação da ANS passando pelo enquadramento histórico e legal, a constituição da associação, os objectivos associativos e as matérias prioritárias.

Na apresentação deste importante ponto visando as matérias prioritárias abordam-se temas como o desenvolvimento da carreira, a contagem do tempo congelado, o regulamento de avaliação (RAMMFA), as promoções, a revisão do EMFAR, o reconhecimento académico, a

revisão do sistema remuneratório, a saúde e a assistência, entre outros aspectos que tanto preocupam os Sargentos.



Estas reuniões, no período de perguntas e respostas, permitem revelar as inúmeras preocupações sentidas pelos Sargentos, ficando bem evidente a necessidade do trabalho desenvolvido e a desenvolver pela ANS bem como a importância do seu reforço, da existência no terreno de núcleos organizados e de uma rede de delegados associativos activos. ▲



na Póvoa de Varzim; a 5 de Novembro no



500 Anos da Volta ao Mundo! Terá sido uma Recriação?

Um dos meios navais que se encontra em missão de soberania, apoio às populações, garantir a fiscalização e segurança do espaço marítimo na Região Autónoma dos Açores, sofreu

recentemente uma avaria, coisa que não se pode considerar anormal num navio com muitas décadas de serviço activo, ainda do tempo da guerra colonial, e cujo investimento na manutenção poderá não ser o mais desejável.

Dessa avaria resultou um derrame de toneladas de óleo para o porão da casa das máquinas.

Quando, em período de pré-campanha eleitoral o governo e o ministro da Defesa Nacional anunciam milhões de euros para mais missões no estrangeiro, aeronaves, meios navais, armas, fardamento e até promoções, não deixa de ser no mínimo caricato que neste navio não exista uma simples bomba de trasfega (que poderia custar umas poucas cente-

nas de euros), para esgotar o óleo derramado para um tanque de contaminados. Este é um equipamento essencial para o trabalho e para a segurança do navio e da guarnição que nele opera. Esta é uma

questão de higiene e segurança no local de trabalho!

Na ausência de tal equipamento, o comando do referido meio naval ordenou que o pessoal esgotasse os porões com toneladas de óleo, a balde! Inacreditável! A balde!

Um trabalho destes, nestes termos, demora vários dias a ser cumprido. Nos dias de hoje é inaceitável e desumano, configura uma enorme falta de respeito pelo pessoal da guarnição e revela a total ausência de noção do dever de tutela!

Talvez o facto de se estar a comemorar os 500 anos da volta ao mundo, tivesse motivado a vontade do comando em recriar uma situação com paralelo ao tempo das Descobertas! ▲





Contagem do Tempo de Serviço Petição Entregue na AR

No passado dia 24 de Julho, uma Delegação de dirigentes das ANS-Associação Nacional de Sargentos, APG/GNR-Associação dos Profissionais da Guarda, AOFA-Associação de Oficiais das Forças Armadas, ASPPM-Associação Sócio-Profissional da Polícia Marítima e AP-Associação de Praças, estruturas promotoras da Petição **“Justiça para Militares, Profissionais da GNR e da Polícia Marítima”**, foi recebida pelo Vice-presidente da Assembleia da República, deputado José de Matos Correia, em representação do Presidente da Assembleia da República, a quem fez a entrega desta mesma Petição (acompanhada de mais de cinco mil assinaturas).

Recorde-se que a Petição tem como objectivo apoiar o pedido de alteração do Decreto-Lei nº 65/2019, de 20 de Maio, medida legislativa que provocou um tratamento discriminatório, injusto e indigno para com os militares das Forças Armadas, com os profissionais da GNR e da Polícia Marítima, ao não permitir serem devidamente corrigidas as consequências do tempo de congelamento na progressão das respectivas carreiras.

Esta será uma das matérias que o Parlamento que resultar das próximas eleições legislativas de 6 de Outubro terá de analisar e dar continuidade. ▲



Da esquerda para a direita, delegação na Sala do Senado da AR: José Miguel, Vice-presidente da APG/GNR; António Lima Coelho, Presidente da ANS; Luís Reis, Presidente da AP; António Mota, Presidente da AOFA; Aníbal Rosa, Presidente da ASPPM.

“A Verdade Escondida”

A Associação de Praças e as Edições Colibri promoveram o lançamento do livro **“A Verdade Escondida – 25 de Novembro – as Praças da Armada”**.

De acordo com os coordenadores, este livro pretende esclarecer, relembrar e divulgar todo o processo de perseguições, interrogatórios e saneamentos de cerca de 350 Praças da Armada, em resultado dos acontecimentos do 25 de Novembro de 1975.

Procura igualmente trazer ao presente a forma como se processou a reintegração de cerca de quatro dezenas de Praças do Quadro Permanente, em resultado da publicação da Lei nº 43/99, de 11 de Julho, no 25º aniversário do 25 de Abril.

Esta obra que teve a coordenação de José Boto, José Brinquete, Fernando Marques e Florindo Paliotes, foi apresentado no dia 26 de Setembro de 2019, no Auditório da União de Freguesias de Laranjeiro e Feijó. ▲



Qual é a pressa?

Vários associados, militares da Marinha, fizeram chegar à ANS queixas relativas a uma situação que, de facto, nos pareceu estranha, confusa e que nos leva a questionar: qual é (ou foi) a pressa?

De acordo com essas informações, a Marinha publicou na OA1, nº 31, de 17 de Julho de 2019, a abertura do concurso para o Curso de Formação de Oficiais do Serviço Técnico (CFOST) destinado ao concurso de Sargentos e Praças.



O dito concurso esteve aberto entre 22 e 26 de Julho de 2019 e lembramos que só foi dado “público conhecimento”, através da AO acima referida, no dia 17 de Julho, período em que um elevado número de militares se encontram já a cumprir os planeamentos de férias elaborados durante o primeiro trimestre do ano.

Entre os vários requisitos colocados aos candidatos, um deles impunha terem os exames nacionais de matemática efectuados e positivos. Apesar de se possibilitar serem aceites os resultados dos exames nacionais efectuados em 2017 ou em 2018, atendendo a que não é aberto concurso para o CFOST há já vários anos, atendendo a que a abertura do concurso deste ano é feita após a data da realização da 1ª fase dos exames nacionais, e atendendo a que a data de fecho do concurso é próxima ou coincidente com a data da realização dos exames da 2ª fase, não dando tempo a que se recebam os resultados referentes a 2019, consideramos muito estranho os moldes e o “timing” em que se anuncia este concurso.

Ao proceder desta forma, inviabiliza-se que um universo mais numeroso possa concorrer, limitando a possibilidade de uma escolha mais alargada entre os melhores candidatos.

Será que em vez de se “talhar o fato à medida do corpo” se procurou “talhar um corpo à medida do fato”? ▲

GRITO DE GUERRA (SARGENTO)

I

**DEIXANDO A SUA TERRA
INDO PARA A GUERRA,
AINDA MUITO NOVO.
PRIVADO DA LIBERDADE
DEIXANDO A SAUDADE,
DA FAMÍLIA E DO POVO.**

II

**O NOSSO SARGENTO
COM O SEU TALENTO,
DE ARMA NA MÃO.
SEMPRE A SOFRER
PRONTO A COMBATER,
AO SERVIÇO DA NAÇÃO.**

III

**COM SEU GRITO DE GUERRA
HERÓI, CORTÊS E VALENTE,
VIVA A NOSSA TERRA
VIVA A NOSSA GENTE.**

LUÍS JOSÉ LINO TELES



O DIREITO DE GREVE: “TAPAR O SOL COM A PENEIRA!”



Emmanuel Jacob, Presidente da EUROMIL

Há alguns meses atrás escrevi o artigo “O direito de greve: como um elefante numa loja de cristais”. Com esse artigo, ligado a trinta e cinco fichas de informação, provenientes de diversos países, publicadas pela EPSU (*European Public Services Unions*) em colaboração com a ETUI (*European Trade Unions Institute*) sobre o direito de greve no sector público, questioneei o direito de greve nas forças armadas. A EUROMIL vê o direito de formar e associar-se a associações profissionais e sindicatos, ligado a um diálogo social regular como o seu objectivo essencial a atingir para o pessoal militar, em todos os países europeus. E olhando para a natureza muito específica da profissão militar, também aceitamos que nem sempre é evidente implementar o direito de greve nas forças armadas.

Em Fevereiro de 2019, encerrei esse artigo dizendo que, enquanto não estivermos no ponto de plena representação para o pessoal militar, em toda a Europa, o direito

de greve continuará a ser como um “elefante numa loja de cristais (militar)”. Por outras palavras, o debate sobre a implementação do direito de greve para o pessoal militar está nas mãos dos nossos governos e parlamentos. Depende deles a forma e o entendimento com que lidam com o sindicalismo nas forças armadas.

Quando aos militares são garantidos efectivos direitos à existência de sindicatos nos seus países e desde que o empregador (ou seja, o governo) leve esses direitos de uma forma séria (inclusive estabelecendo um diálogo social que leve a acordos vinculativos), o direito de greve não se coloca como um problema real. No entanto, quando esses direitos fundamentais são negados ao pessoal militar ou, quando concedidos, não levados a sério, o direito de greve permanecerá sempre como parte das discussões.

A questão, contudo, era saber quanto tempo ainda demoraria até que o direito de greve se tornasse realmente um problema com o pessoal militar e os seus sindicatos? Quando a EUROMIL apresentou uma queixa ao Comité Europeu dos Direitos Sociais (ECSR) contra a República da Irlanda por violação dos artigos 5º e 6º da Carta Social Europeia, no que respeita aos direitos dos militares irlandeses de se organizarem e de negociarem colectivamente, o

foco principal da queixa era o facto de os nossos colegas irlandeses não poderem formar ou aderir a sindicatos que defendam plenamente os seus direitos como militares/trabalhadores. Também a questão do Número 4 do Artigo 6º da Carta Social Europeia foi levantado, porque a EUROMIL acredita que os diferentes parágrafos do Artigo 6 formam um pacote completo de direitos. De qualquer modo, no caso da EUROMIL contra a República da Irlanda, o ECSR não viu uma violação do Número 4 do Artigo 6º, que diz respeito ao direito de greve.

No entanto, o ECSR adaptou a sua opinião e pareceu quando analisou a queixa dos nossos colegas da CGIL contra a Itália. Neste caso, o ECSR continua a ser de opinião que os direitos sindicais não devem ser negados ao pessoal militar e que, assim como a Irlanda, também a Itália viola o Artigo 5º e uma parte do Artigo 6º da Carta. O ECSR usou argumentos fortes para motivar a decisão sobre os direitos sindicais nas forças armadas. No entanto, a decisão do ECSR sobre o Número 4 do Artigo 6º, que se relaciona com o direito de greve, surgiu de surpresa.

Para o ECSR, o direito de greve está intrinsecamente ligado ao direito à negociação colectiva, representando o meio mais eficaz para alcançar um resultado favorável num processo de discussão/



negociação. Por conseguinte, o Comité considera que as restrições a este direito só podem ser aceitáveis em condições específicas. Tais restrições só podem estar em conformidade com a Carta Social Europeia. O mínimo que posso dizer é que este é um resultado inesperado que influenciará as futuras discussões sobre sindicalismo, mas especialmente sobre o diálogo social nas nossas forças armadas.

E agora? Em breve, o Comité de Ministros discutirá a decisão e poderá adoptar uma resolução ou uma recomendação sobre o assunto. No entanto, o que o Comité de Ministros não pode fazer é inverter o caso conforme relatado pelo ECSR. Portanto, o caso italiano é um importante precedente para todas as forças armadas europeias. Juntamente com o caso irlandês, pode ser usado em todos estes países que ainda no ano de 2019 continuam a negar o

direito fundamental de formar e associar-se a sindicatos, retirando aos seus militares a oportunidade de participar em acordos colectivos conducentes a acordos vinculativos.

Com base na clara violação do Número 4 do Artigo 6º no caso italiano, a discussão pode ser aberta sobre o direito de greve em todas as forças armadas europeias. Como já estipulado, restrições são possíveis, mas deve ficar claro que uma proibição absoluta está fora de questão!

Deverá isto ser entendido como um apelo aos militares para entrarem em greve por toda a Europa? De maneira nenhuma! Mas é uma mensagem clara dirigida aos nossos governos que o sindicalismo militar efectivo nas forças armadas não pode continuar a ser negado e deve ser levado muito a sério.

Emmanuel Jacob
Presidente da EUROMIL ▲

CGA Discrimina Militares

O representante do Ministério Público junto do Tribunal Constitucional (TC) requereu a organização de um processo, a tramitar nos termos do processo de fiscalização abstracta sucessiva da constitucionalidade, para apreciação da constitucionalidade da norma do segmento do artigo 43.º, n.º 1, do Estatuto da Aposentação, na redacção dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, que determina que a aposentação voluntária se rege pela lei em vigor no momento em que for proferido o despacho a reconhecer o direito à aposentação, afirmando o representante do Ministério Público que esta norma foi julgada inconstitucional no Acórdão n.º 195/2017, tendo tal juízo sido reiterado pelo Acórdão n.º 130/2018 e pelas Decisões Sumárias 235/2017, 101/2018 e 148/2018, tendo todas as decisões já transitado em julgado.

Pelo Acórdão n.º 134/2019, o TC decide declarar a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da referida norma do segmento do artigo 43.º, n.º 1, do Estatuto da Aposentação, com fundamento nos artigos 2.º (Estado de Direito Democrático) e 13.º (Princípio da Igualdade) da Constituição da República Portuguesa.

Tendo conhecimento desta decisão do TC, militares que, entretanto, haviam transitado para a situação de Reforma, requereram à Caixa Geral de Aposentações (CGA), por escrito, que lhes fosse recalculado o valor da respectiva Pensão de Reforma.

Os militares que o requereram, receberam por parte da CGA um ofício informando que, no mês de Agosto, iria proceder-se à revisão oficiosa, ou seja, sem dependência de pedido dos interessados, das pensões de aposentação e de reforma voluntárias, requeridas a partir de 1 de Janeiro de 2013 e que tenham sido atribuídas com base em regime legal menos favorável do que o que vigorava à data do pedido.

Referia ainda o ofício que a dita revisão terá efeitos retroactivos, abrangendo as pensões de aposentação e de reforma cujo direito, entretanto se tenha extinguido, bem como as correspondentes pensões de sobrevivência, independentemente do estado actual destas.

Contudo, informa ainda que, não serão revistas as pensões de aposentação e reforma, entre outras situações, que foram fixadas por permanência cinco anos na situação de reserva ou equiparada, por terem sido atribuídas com base em normas

diversas da declarada inconstitucional!

Forma habilidosa de excluir os militares do recálculo das suas pensões! Como sabemos, e a CGA também o saberá, em regra, os militares não transitam voluntariamente para a situação de Reforma, mas a tanto são obrigados por força estatutária, que impõe a transição para esta situação após cinco anos, seguidos ou interpolados, na situação de Reserva.

O militar quando transita para a situação de Reserva, não consegue adivinhar que regime legal estará em vigor passados

cinco anos (seguidos ou interpolados)!

Esta é uma situação que não nos pode deixar acomodados e pela qual, como muitas outras, a ANS se vai continuar a bater, sob pena de falharmos com o nosso juramento de cumprir e fazer cumprir as leis da República e guardar a Constituição. Como refere o TC, estão em causa o Estado de Direito Democrático (artigo 2º) e o Princípio da Igualdade (artigo 13º), para além de uma gritante falta de respeito por quem deu uma vida inteira ao serviço da Pátria! ▲





ACTIVIDADE ASSOCIATIVA

A pesar de este ser considerado um período devotado ao descanso, ao lazer, à recuperação de energias e às férias em família, o facto é que a actividade associativa exigiu de muitos de nós a entrega e dedicação necessárias para responder às solicitações. Neste período em que também se comemoraram os 30 anos da ANS, concluiu-se a primeira ronda de visitas e reuniões com Sargentos de várias unidades militares dos três ramos das Forças Armadas, iniciaram-se os trabalhos internos para a actualização do “Caderno de Aspirações”, para além de outras actividades com diversos parceiros associativos.

De algumas destas actividades vos damos conhecimento neste breve resumo:

24JUN – Visita e Reunião com Sargentos das ICM, Terreiro do Paço. Delegação da ANS composta por L.Coelho, R.Graça e R. Ferreira;

25JUN – Visita e Reunião com Sargentos da BA6, Montijo. Delegação da ANS composta por L.Coelho, R.Graça e J.Pereira;

26JUN – Visita e Reunião com Sargentos do EMFA, Alfragide. Delegação da ANS composta por L.Coelho e R.Graça;

27JUN – Visita e Reunião com Sargentos do CFT, Amadora. Delegação da ANS composta por L.Coelho, C.Colaço e R.Graça;

30JUN – Cerimónia do 32º Aniversário da ASMR, no Entroncamento. ANS representada por L.Coelho;

01JUL – Cerimónias comemorativas do Dia da FAP, em Viseu. ANS representada por M.Pereira;

01JUL – Sessão no Tribunal do Trabalho, em Lisboa. ANS representada por L.Coelho;

02JUL – Visita e Reunião com Sargentos do RI1, Beja. Delegação da ANS composta por L.Coelho, C.Colaço, R.Graça e J.Galvão;

03JUL – 5ª Reunião Ordinária dos Órgãos Sociais da ANS, na sede social em Lisboa;

06JUL – Almoço Comemorativo na Casa do Alentejo, em Lisboa, integrado no âmbito das comemorações do 30º aniversário da ANS;

11JUL – Visita Reunião com Sargentos do EMGFA, Restelo. Delegação da ANS composta por L.Coelho, C.Colaço e A.Taveira;

15JUL – Reunião com Sargentos do Exército, na sede social, em Lisboa. ANS representada por L.Coelho;

17JUL – Assembleia-Geral Extraordinária, realizada na Delegação nº 1 do CSA, no Feijó;

19JUL – I Encontro Ibérico – “Os Direitos

Sociais dos Cidadãos em Uniforme”, na Universidade de Évora. ANS representada por L.Coelho, C.Colaço e J.Pereira;

23JUL – Reunião em Montejunto. ANS representada por L.Coelho;

24JUL – Entrega no gabinete do Vice-presidente da Assembleia da República da Petição sobre a Contagem do Tempo de Serviço. ANS representada por L.Coelho;

07AGO – 6ª Reunião Ordinária dos Órgãos Sociais da ANS, na sede social em Lisboa;

20AGO – Reunião do Secretariado da ANS, na sede social em Lisboa;

23AGO – Reunião com 2SAR/RC do Exército, em Paço de Arcos. ANS representada por L.Coelho;

03SET – Cerimónias alusivas ao Dia do EMGFA, no Restelo. ANS representada por L.Coelho;

04SET – 7ª Reunião Ordinária dos Órgãos Sociais da ANS, na sede social em Lisboa;

05SET – Reunião com Secretário-Geral da CGTP, na sede da CGTP em Lisboa. ANS representada por L.Coelho e L.Bugalhão;

11 a 14SET – Reunião da Direcção da EU-

ROMIL em Nicosia, Chipre e eventos com as associações cipriotas. ANS representada por L.Coelho;

14SET - Cerimónia do 83º Aniversário da Revolta dos Marinheiros de 8 de Setembro de 1936, do Dia Nacional da Praça das Forças Armadas e do 9º Aniversário da inauguração do Monumento ao Marinheiro Insubmisso, no Centro Cívico do Feijó. ANS representada por A.Taveira e V.Geitoeira;

18SET – Visita e Reunião com Sargentos das INA, em Lisboa. Delegação da ANS composta por L.Coelho, R.Graça, F.Saraiva e M.Pereira.

À hora do fecho desta edição estão em preparação mais visitas e reuniões com Sargentos em diversas unidades militares dos três ramos das Forças Armadas. Estão igualmente em curso os trabalhos para a conclusão da actualização e revisão do “Caderno de Aspirações”, ferramenta fundamental para o desenrolar da luta por melhores condições socioprofissionais e documento a ser entregue ao governo e aos grupos parlamentares que resultarem das próximas eleições legislativas de 6 de Outubro, assim como estão em ponderação diversas iniciativas no âmbito da luta associativa. Destas actividades e iniciativas daremos conhecimento na próxima edição do jornal “O Sargento”! ▲

Protocolos ANS - Para associados e familiares da ANS

A ANS na tentativa de criar um leque cada vez mais vasto de vantagens para os seus sócios, tem vindo a estabelecer um conjunto de protocolos com diversas empresas, na área da aquisição de serviços e produtos, em condições de desconto mais ou menos significativo. A lista pode ser enriquecida se os próprios sócios propuserem novos protocolos, mesmo que locais, que a ANS apreciará e estabelecerá, caso sejam considerados vantajosos.

Muito embora a ANS não tenha qualquer responsabilidade em caso de incumprimento de um protocolo por parte de uma dada empresa, agradeceremos informação dos camaradas se for o caso, para tomarmos uma decisão adequada.

Para obteres mais informações, consulta a nossa página Web em www.ans.pt ou no Facebook em www.facebook.com/ANSargentos

NACIONAIS:

- CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
- GLASSDRIVE
- INSTITUTO QUINTINO AIRES
- EMARA TRAVEL
- CLÍNICAS LEVITATE
- INSTITUTO DE MEDICINA TRADICIONAL

FITOCLINIC

- FITNESS HUT

ZONA NORTE:

ZONA CENTRO:

- CENTRO MÉDICO DE COIMBRA
- CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CEMEFI
- CLÍNICA DENTÁRIA DENTINHOS E DENTES

- ÓPTICA DA MALVEIRA

- VALLE DOS REIS – RESIDÊNCIAS SÉNIOR ASSISTIDAS

ZONA SUL:

- GABINETE DE PSICOLOGIA MESTRE FRANCISCO PEREIRA
- AGÊNCIA FUNERÁRIA ETERNA TRINDADE
- RESIDÊNCIAS ASSISTIDAS PORTO SALUS

- CLÍNICA DENTÁRIA DENTISAÚDE

- HOME INSTEAD – APOIO DOMICILIÁRIO

- CLÍNICA VIDAMED

- FARMÁCIA EUSIL

- ÓPTICA BERNA

- CLÍNICA O MEU MÉDICO

- CLÍNICA PELVICLINIC

- CLÍNICA MÉDICA E DENTÁRIA LUBIDENTE

- MÉDICO SOBRE RODAS

- SOS PET CLINICA VETERINÁRIA

- MONTICORPO

- DRAGONFLY

- FAZ UM "LIKE" NA NOSSA PÁGINA DO FACEBOOK EM WWW.FACEBOOK.COM/ANSargentos

- CONSULTA TAMBÉM WWW.ANS.PT
- A TUA ASSOCIAÇÃO MAIS PERTO DE TI.

- ACTUALIZA OS TEUS DADOS PESSOAIS (MORADA, NIB PARA DESCONTO DAS QUOTAS, EMAIL, TELEMOVEL, POSTO, UNIDADE, ETC.) ENVIANDO UM EMAIL PARA CONTACTO@ANS.PT ▲



VALEU A PENA!

30 Anos ao Serviço dos Sargentos, das Forças Armadas e do País!

Foi já há mais de três décadas, mais precisamente no dia 10 de Junho de 1989, que a Assembleia-Geral da Comissão Nacional de Sargentos, reu-

ser derrotada pois, se vingasse, seria o fim das Forças Armadas. A vida demonstrou o quanto estavam enganados!

A ANS vingou! Os seis meses de vida



erradamente vaticinou no salão da Voz do Operário para discussão e aprovação dos Estatutos e eleição da Comissão Instaladora da ANS – Associação Nacional de Sargentos. Esta data ficou para sempre como sendo o dia do nascimento oficial da nossa associação. Nessa data concretizou-se a decisão histórica tomada por mais de quatro mil Sargentos reunidos no Pavilhão do Sacavenense, em 1 de Abril do mesmo ano, naquele que foi o 1º Encontro Nacional de Sargentos, quinze anos depois daquela madrugada que tantos esperavam, o dia inicial inte-

erradamente vaticinados transformaram-se em trinta anos de um percurso grandioso de determinação, honra e glória e as Forças Armadas não acabaram. Contra o erradamente apregoado, a ANS, ao longo da sua história, tem-se revelado como um factor indispensável na defesa da Instituição Militar, opondo-se com firmeza aos mais variados e profundos ataques à Condição Militar perpetrados pelos sucessivos governos nas últimas décadas.

Têm sido trinta anos de duras lutas, de batalhas vencidas, mas também



ro e limpo, em que os militares, apoiados pelas massas populares trouxeram para os cidadãos a liberdade e a perspectiva do direito a ter direitos.

A criação da ANS foi uma pedrada no charco no meio militar e na sociedade civil! Defendida e acarinhada por uma classe desprovida de direitos e dignidade, olhada com desconfiança pelos sectores intermédios da hierarquia e hostilizada pelas chefias e tutela política. Para muitos, não passávamos de meros aventureiros e de um conjunto de indisciplinados cuja vida associativa não duraria mais de seis meses. Para os mais radicais, tratava-se de uma aventura que teria rapidamente de

de alguns desaires. Contudo, fazendo um balanço honesto a todo o percurso, diremos sem vacilar: - **Valeu a pena!** Com coragem e denodo vencemos as perseguições, as penas disciplinares, as tentativas de ilegalização. Pela nossa determinação, disciplina e coragem ganhámos o respeito da sociedade, o prestígio interno e externo, o reconhecimento de grande parte dos que de nós duvidavam. Adquirimos dignidade!

Pela nossa postura disciplinada, serena, mas determinada, mesmo nas situações mais difíceis, quantas vezes desafiados para a aventura e para o disparate, mas que sempre soubemos conter, transformámo-nos numa voz escutada com res-

peito, qual farol que indica o rumo certo em noite de borrasca.

A experiência e a ponderação da veterania, lado a lado com a impetuosidade, generosidade e “sangue na guelra” dos mais jovens, foram, são e deverão continuar a ser a imagem de marca das equipas que ao longo dos anos conduziram os destinos desta obra dos Sargentos e daqueles que a deverão continuar a conduzir.

Porém, se é verdade que muito se conseguiu ao longo destes 30 anos, quão diferente (para muito pior) seria a vida e a realidade dos Sargentos sem os resultados alcançados pela luta associativa. No entanto, muito há ainda (e sempre) por fazer, no sentido da dignificação, valorização e reconhecimento da carreira

forma mais efectiva de exercer o diálogo social, participar na negociação colectiva, com efeitos vinculativos.

Este é o grande desafio que se coloca às novas gerações de dirigentes. Para além de todas as questões de ordem socioprofissional pendentes ou a necessitar de intervenção, terá de ser colocada a exigência por estes mecanismos de efectiva representação. Para tal é necessário ajudar a alterar as mentalidades mais retrógradas, acomodadas ou malformadas. Importa abrir as mentes para as realidades existentes em muitos países com quem nos relacionamos, sem preconceitos, nem tabus e sem medo das palavras!

Nesse sentido, importa acompanhar de perto as sucessivas decisões de um



e condições socioprofissionais dos Sargentos de Portugal e suas famílias.

Mas hoje, prestes a concluir a segunda década do Século XXI, outros mecanismos terão de ser alcançados para continuar a lutar pela defesa da dignidade e das condições socioprofissionais dos Sargentos e dos militares em geral!

Quando vemos e ouvimos, em plena sessão da Comissão de Defesa Nacional, um Secretário de Estado da Defesa, questionar, duvidando, se a Lei do associativismo profissional dos militares obrigaria à existência de um processo negocial com os militares, somos forçados a concluir que, então, a lei existente não basta e temos de nos bater por um mecanismo ou uma

órgão de supervisão europeu, o Comité Europeu para os Direitos Sociais, que já em 12 de Fevereiro de 2018, numa decisão contra a República da Irlanda, e mais recentemente, a 7 de Junho de 2019, numa decisão contra o estado Italiano, decidiu que os estados-membros devem conceder direitos sindicais aos cidadãos militares.

Sem dúvidas ou hesitações, os dirigentes, apoiados pelas massas associativas terão de abraçar este desafio para que seja cada vez mais eficaz e efectivo o trabalho da ANS em prol das Sargentos e se possa afirmar o lema adoptado pelos órgãos sociais eleitos para o biénio 2019/2020 – “30 Anos ao Serviço dos Sargentos, das Forças Armadas e do País!” ▲

